

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 43/2023- CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	6
2.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	18
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	18
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	22
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR.....	24
3.3. PLANEJAMENTO	24
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	24
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	25
3.4. INVESTIMENTOS	26
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	26
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR	37
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	38

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	40
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	40
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	41
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	41
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	41
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	42
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	45
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS	46
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	46
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS	48
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	49
4.2.3.4. Concessão de Esgotamento Sanitário	50
4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA	51
4.2.3.6. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	52
4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	53
4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	54
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)	55
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	58
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	60
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX	60
4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP	62
4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	62
4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	62
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	63
4.6. BASE PARA REAJUSTE EM 2024.....	65
5. CONCLUSÃO	66
6. RECOMENDAÇÕES	67
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68
ANEXO I - DADOS	69
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal	69
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais	69
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	70
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	70
Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	71

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	72
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	75
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	75
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	76
TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	76
ANEXO V – RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	83
ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR	84

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices do Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Município de Ribeirão Preto firmou Convênio de Cooperação nº 02/2018, com a interveniência-anuência do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei nº 2.877, de 06 de junho de 2018.

2.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP

O DAERP – Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e coleta de esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236 na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas no Município de Ribeirão Preto.

Em 2021, através da Leis Complementares nº 3.062 e 3.091, foi aprovada a extinção do DAERP, redistribuindo os Serviços de Saneamento Básico para a Administração Pública Municipal Direta, na Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Ribeirão Preto, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019.

Os atuais membros do CRCS de Ribeirão Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 917, de 22 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 1.142, de 11 de julho de 2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 038/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à revisão tarifária.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 29,31% (vinte e nove inteiros e trinta e um centésimos por cento). Os valores dos Preços Públicos dos demais serviços, foram reajustados conforme Tabela 1 do anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 440, de 01 de julho de 2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

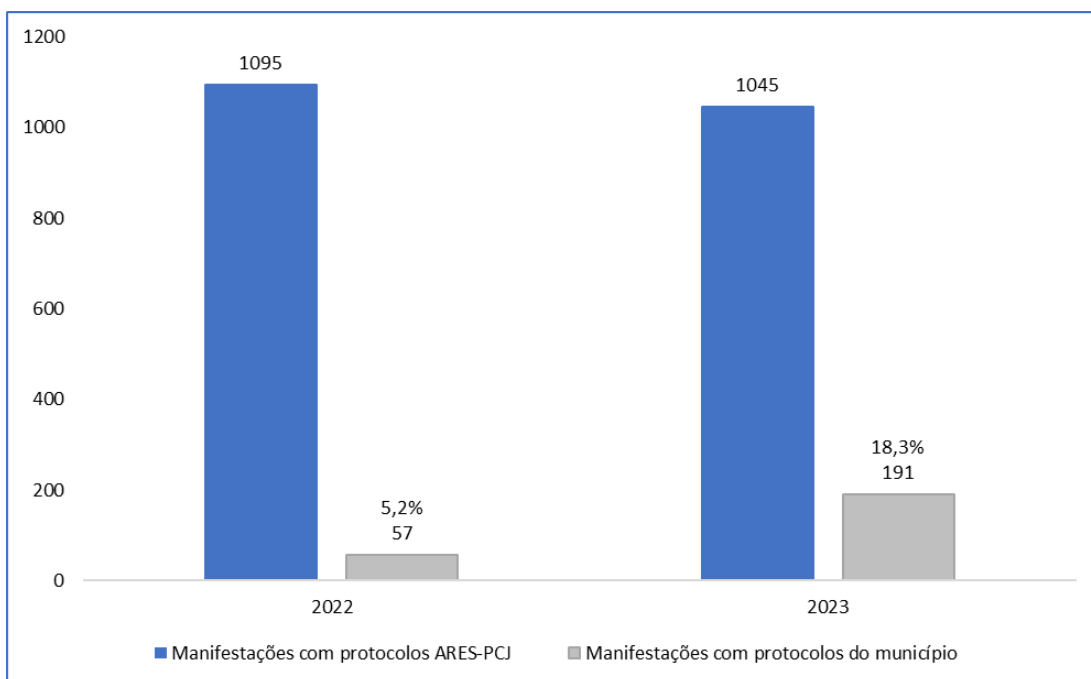
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

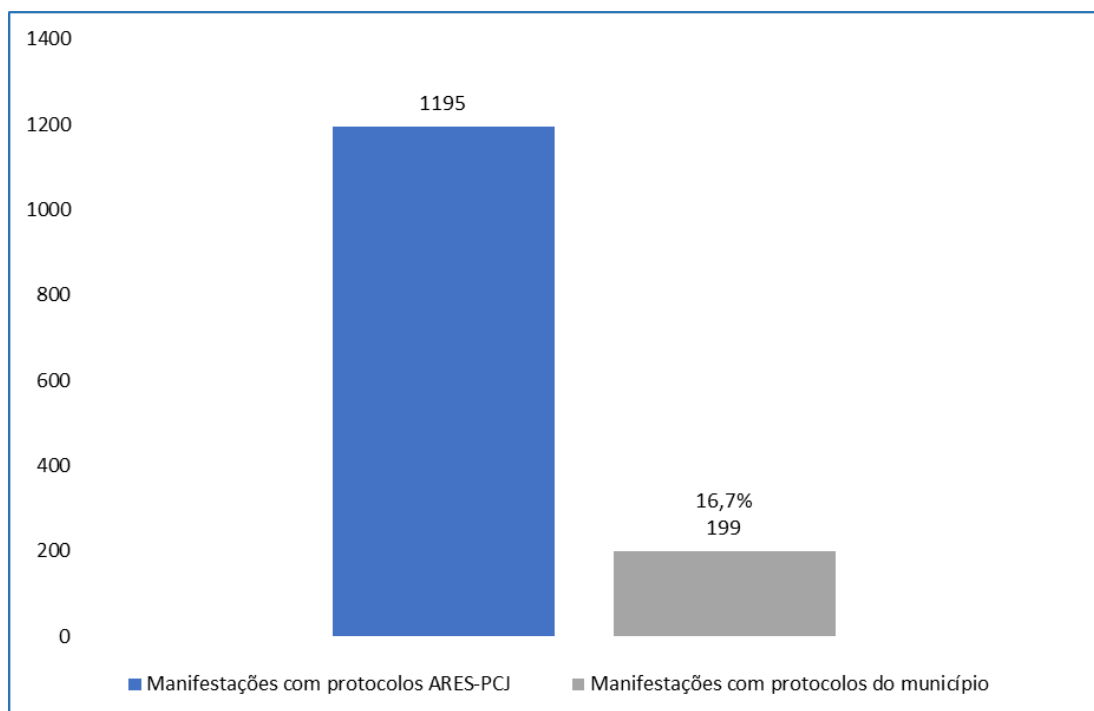
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/11/2023).

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (09/11/2022 a 09/11/2023).



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/11/2022 a 09/11/2023) foram registradas 199 (cento e noventa e nove) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAERP – Ribeirão Preto.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	59	29,6%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	33	16,6%
Solucionada (fora do prazo)	46	23,1%
Em andamento	41	20,6%
Não solucionada	20	10,1%
TOTAL	199	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (09/11/2022 a 09/11/2023).

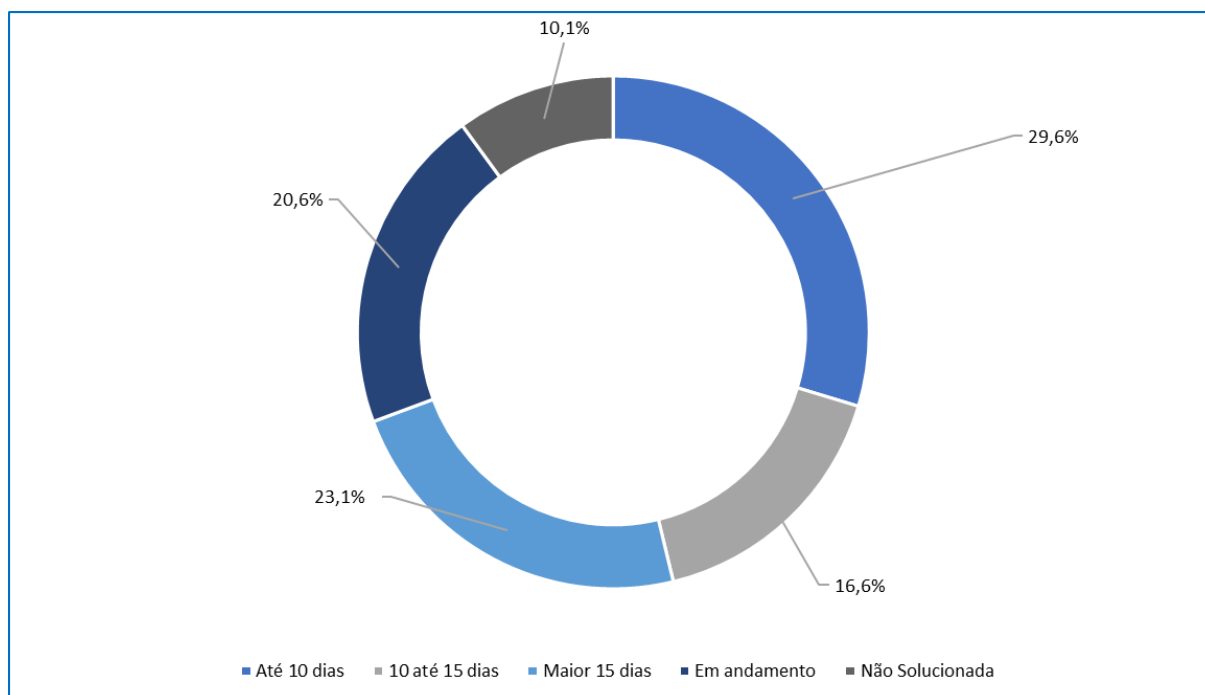


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/11/2022 a 09/11/2023).

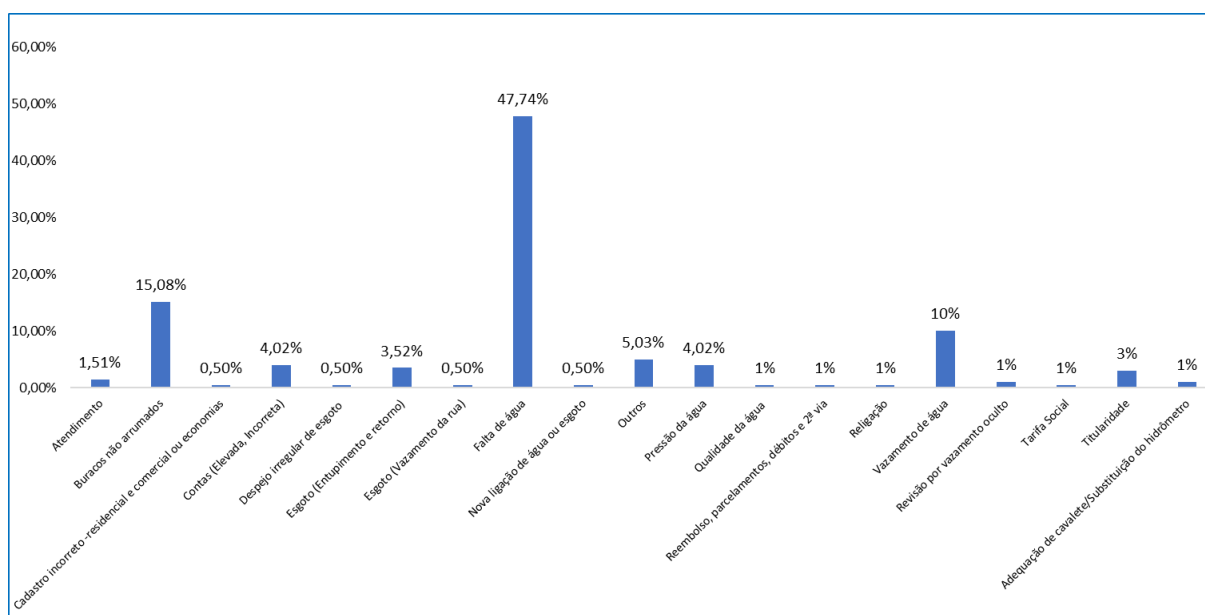
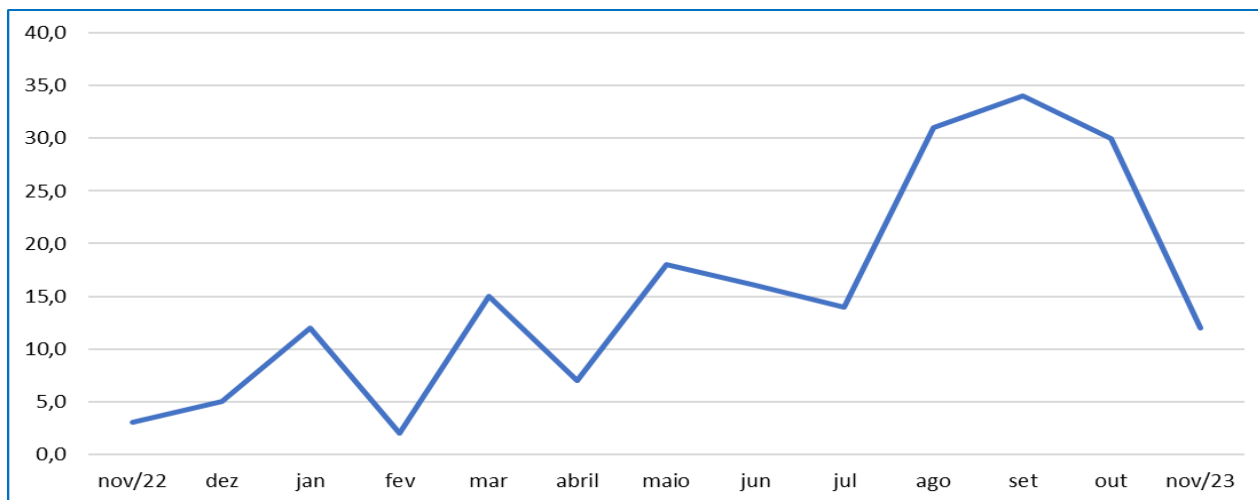


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/11/2022 a 09/11/2023).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A ação de Ouvidoria Itinerante no município de Ribeirão Preto está aguardando liberação do local pelo prestador de serviço.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 18/10/2022.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa membro ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não ocorre exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto?
Parcela de consumo desconto mínimo:
0 a 11m³: 50%
11m³ até 20m³: 25%
Acima de 20m³: Regra do prestador

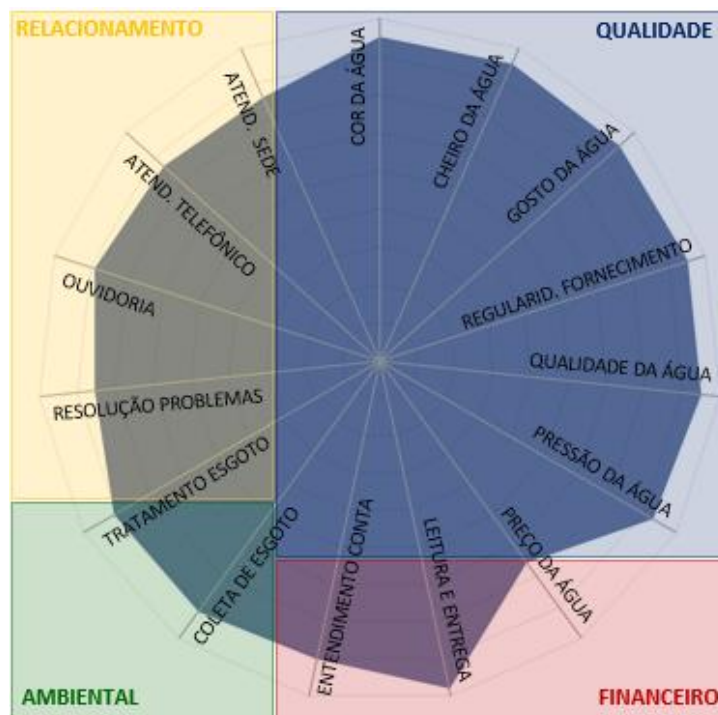
Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Consulte a Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
Cidade: 2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-2946-2947-2948-2949-2950-2951-2952-2953-2954-2955-2956-2957-2958-2959-2960-2961-2962-2963-2964-2965-2966-2967-2968-2969-2970-2971-2972-2973-2974-2975-2976-2977-2978-2979-2980-2981-2982-2983-2984-2985-2986-2987-2988-2989-2990-2991-2992-2993-2994-2995-2996-2997-2998-2999-3000-3001-3002-3003-3004-3005-3006-3007-3008-3009-3010-3011-3012-3013-3014-3015-3016-3017-3018-3019-3020-3021-3022-3023-3024-3025-3026-3027-3028-3029-3030-3031-3032-3033-3034-3035-3036-3037-3038-3039-3040-3041-3042-3043-3044-3045-3046-3047-3048-3049-3050-3051-3052-3053-3054-3055-3056-3057-3058-3059-3060-3061-3062-3063-3064-3065-3066-3067-3068-3069-3070-3071-3072-3073-3074-3075-3076-3077-3078-3079-3080-3081-3082-3083-3084-3085-3086-3087-3088-3089-3090-3091-3092-3093-3094-3095-3096-3097-3098-3099-3100-3101-3102-3103-3104-3105-3106-3107-3108-3109-3110-3111-3112-3113-3114-3115-3116-3117-3118-3119-3120-3121-3122-3123-3124-3125-3126-3127-3128-3129-3130-3131-3132-3133-3134-3135-3136-3137-3138-3139-3140-3141-3142-3143-3144-3145-3146-3147-3148-3149-3150-3151-3152-3153-3154-3155-3156-3157-3158-3159-3160-3161-3162-3163-3164-3165-3166-3167-3168-3169-3170-3171-3172-3173-3174-3175-3176-3177-3178-3179-3180-3181-3182-3183-3184-3185-3186-3187-3188-3189-3190-3191-3192-3193-3194-3195-3196-3197-3198-3199-3200-3201-3202-3203-3204-3205-3206-3207-3208-3209-3210-3211-3212-3213-3214-3215-3216-3217-3218-3219-3220-3221-3222-3223-3224-3225-3226-3227-3228-3229-3230-3231-3232-3233-3234-3235-3236-3237-3238-3239-3240-3241-3242-3243-3244-3245-3246-3247-3248-3249-3250-3251-3252-3253-3254-3255-3256-3257-3258-3259-3260-3261-3262-3263-3264-3265-3266-3267-3268-3269-3270-3271-3272-3273-3274-3275-3276-3277-3278-3279-3280-3281-3282-3283-3284-3285-3286-3287-3288-3289-3290-3291-3292-3293-3294-3295-3296-3297-3298-3299-3300-3301-3302-3303-3304-3305-3306-3307-3308-3309-3310-3311-3312-3313-3314-3315-3316-3317-3318-3319-3320-3321-3322-3323-3324-3325-3326-3327-3328-3329-3330-3331-3332-3333-3334-3335-3336-3337-3338-3339-3340-3341-3342-3343-3344-3345-3346-3347-3348-3349-3350-3351-3352-3353-3354-3355-3356-3357-3358-3359-3360-3361-3362-3363-3364-3365-3366-3367-3368-3369-3370-3371-3372-3373-3374-3375-3376-3377-3378-3379-3380-3381-3382-3383-3384-3385-3386-3387-3388-3389-3390-3391-3392-3393-3394-3395-3396-3397-3398-3399-3400-3401-3402-3403-3404-3405-3406-3407-3408-3409-3410-3411-3412-3413-3414-3415-3416-3417-3418-3419-3420-3421-3422-3423-3424-3425-3426-3427-3428-3429-3430-3431-3432-3433-3434-3435-3436-3437-3438-3439-3440-3441-3442-3443-3444-3445-3446-3447-3448-3449-3450-3451-3452-3453-3454-3455-3456-3457-3458-3459-3460-3461-3462-3463-3464-3465-3466-3467-3468-3469-3470-3471-3472-3473-3474-3475-3476-3477-3478-3479-3480-3481-3482-3483-3484-3485-3486-3487-3488-3489-3490-3491-3492-3493-3494-3495-3496-3497-3498-3499-3500-3501-3502-3503-3504-3505-3506-3507-3508-3509-3510-3511-3512-3513-3514-3515-3516-3517-3518-3519-3520-3521-3522-3523-3524-3525-3526-3527-3528-3529-3530-3531-3532-3533-3534-3535-3536-3537-3538-3539-3540-3541-3542-3543-3544-3545-3546-3547-3548-3549-3550-3551-3552-3553-3554-3555-3556-3557-3558-3559-3560-3561-3562-3563-3564-3565-3566-3567-3568-3569-3570-3571-3572-3573-3574-3575-3576-3577-3578-3579-3580-3581-3582-3583-3584-3585-3586-3587-3588-3589-3590-3591-3592-3593-3594-3595-3596-3597-3598-3599-3600-3601-3602-3603-3604-3605-3606-3607-3608-3609-3610-3611-3612-3613-3614-3615-3616-3617-3618-3619-3620-3621-3622-3623-3624-3625-3626-3627-3628-3629-3630-3631-3632-3633-3634-3635-3636-3637-3638-3639-3640-3641-3642-3643-3644-3645-3646-3647-3648-3649-3650-3651-3652-3653-3654-3655-3656-3657-3658-3659-3660-3661-3662-3663-3664-3665-3666-3667-3668-3669-3670-3671-3672-3673-3674-3675-3676-3677-3678-3679-3680-3681-3682-3683-3684-3685-3686-3687-3688-3689-3690-3691-3692-3693-3694-3695-3696-3697-3698-3699-3700-3701-3702-3703-3704-3705-3706-3707-3708-3709-3710-3711-3712-3713-3714-3715-3716-3717-3718-3719-3720-3721-3722-3723-3724-3725-3726-3727-3728-3729-3730-3731-3732-3733-3734-3735-3736-3737-3738-3739-3740-3741-3742-3743-3744-3745-3746-3747-3748-3749-3750-3751-3752-3753-3754-3755-3756-3757-3758-3759-3760-3761-3762-3763-3764-3765-3766-3767-3768-3769-3770-3771-3772-3773-3774-3775-3776-3777-3778-3779-3780-3781-3782-3783-3784-3785-3786-3787-3788-3789-3790-3791-3792-3793-3794-3795-3796-3797-3798-3799-3800-3801-3802-3803-3804-3805-3806-3807-3808-3809-3810-3811-3812-3813-3814-3815-3816-3817-3818-3819-3820-3821-3822-3823-3824-3825-3826-3827-3828-3829-3830-3831-3832-3833-3834-3835-3836-3837-3838-3839-3840-3841-3842-3843-3844-3845-3846-3847-3848-3849-3850-3851-3852-3853-3854-3855-3856-3857-3858-3859-3860-3861-3862-3863-3864-3865-3866-3867-3868-3869-3870-3871-3872-3873-3874-3875-3876-3877-3878-3879-3880-3881-3882-3883-3884-3885-3886-3887-3888-3889-3890-3891-3892-3893-3894-3895-3896-3897-3898-3899-3900-3901-3902-3903-3904-3905-3906-3907-3908-3909-3910-3911-3912-3913-3914-3915-3916-3917-3918-3919-3920-3921-3922-3923-3924-3925-3926-3927-3928-3929-3930-3931-3932-3933-3934-3935-3936-3937-3938-3939-3940-3941-3942-3943-3944-3945-3946-3947-3948-3949-3950-3951-3952-3953-3954-3955-3956-3957-3958-3959-3960-3961-3962-3963-3964-3965-3966-3967-3968-3969-3970-3971-3972-3973-3974-3975-3976-3977-3978-3979-3980-3981-3982-3983-3984-3985-3986-3987-3988-3989-3990-3991-3992-3993-3994-3995-3996-3997-3998-3999-4000-4001-4002-4003-4004-4005-4006-4007-4008-4009-4010-4011-4012-4013-4014-4015-4016-4017-4018-4019-4020-4021-4022-4023-4024-4025-4026-4027-4028-4029-4030-4031-4032-4033-4034-4035-4036-4037-4038-4039-4040-4041-4042-4043-4044-4045-4046-4047-4048-4049-4050-4051-4052-4053-4054-4055-4056-4057-4058-4059-4060-4061-4062-4063-4064-4065-4066-4067-4068-4069-4070-4071-4072-4073-4074-4075-4076-4077-4078-4079-4080-4081-4082-4083-4084-4085-4086-4087-4088-4089-4090-4091-4092-4093-4094-4095-4096-4097-4098-4099-4100-4101-4102-4103-4104-4105-4106-4107-4108-4109-4110-4111-4112-4113-4114-4115-4116-4117-4118-4119-4120-4121-4122-4123-4124-4125-4126-4127-4128-4129-4130-4131-4132-4133-4134-4135-4136-4137-4138-4139-4140-4141-4142-4143-4144-4145-4146-4147-4148-4149-4150-4151-4152-4153-4154-4155-4156-4157-4158-4159-4160-4161-4162-4163-4164-4165-4166-4167-4168-4169-4170-4171-4172-4173-4174-4175-4176-4177-4178-4179-4180-4181-4182-4183-4184-4185-4186-4187-4188-4189-4190-4191-4192-4193-4194-4195-4196-4197-

2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

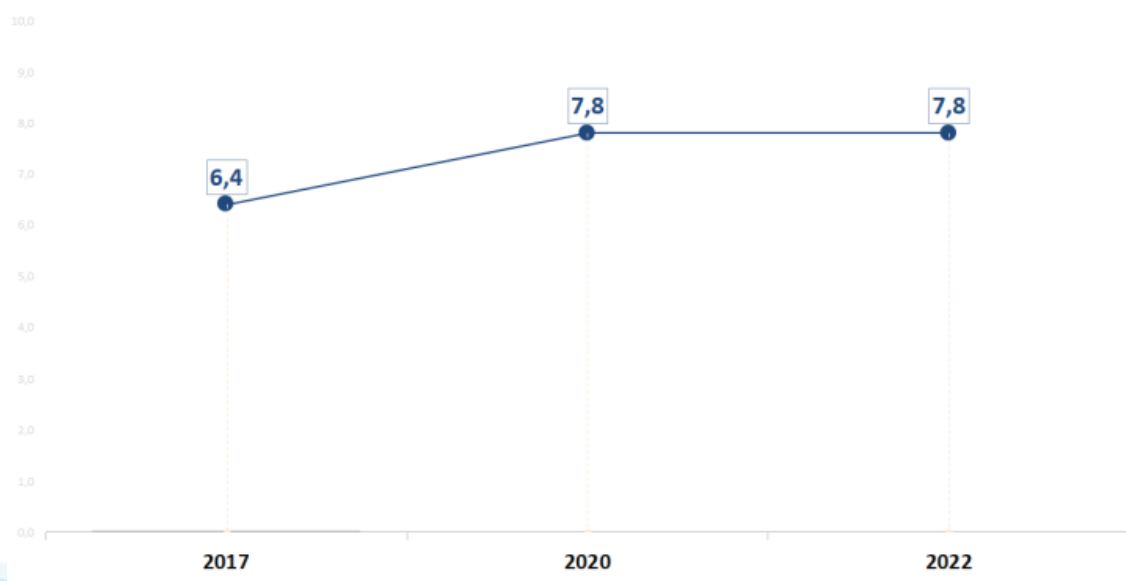
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO



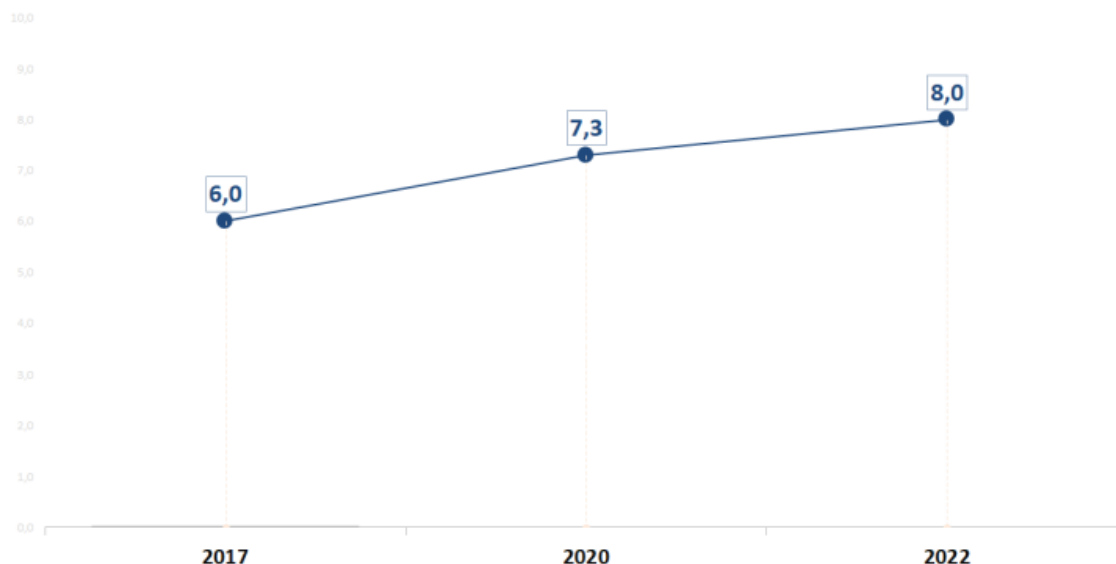
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA

SAERP

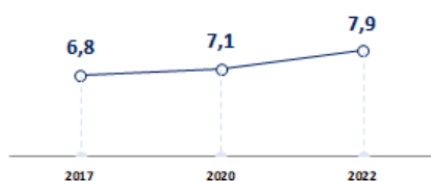


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO

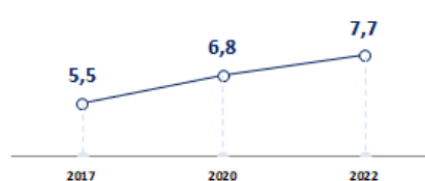
AMBIENT



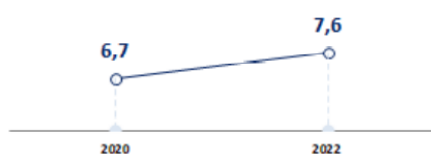
ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



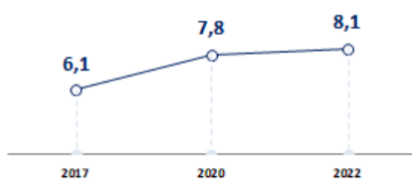
OUVIDORIA



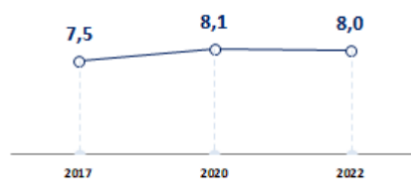
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



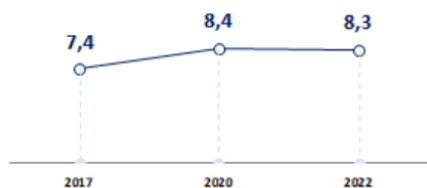
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



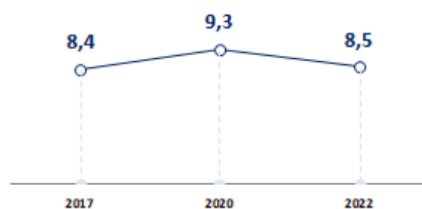
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



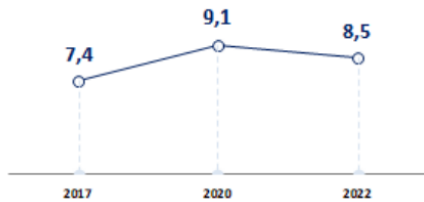
PRESSÃO DA ÁGUA



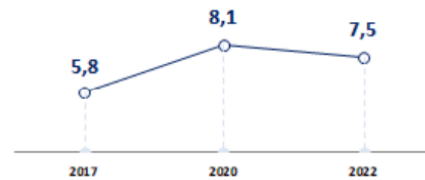
QUALIDADE DA ÁGUA



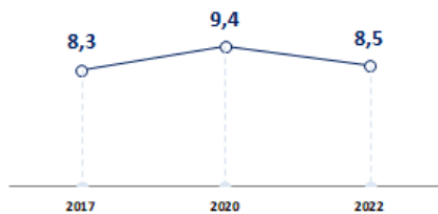
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



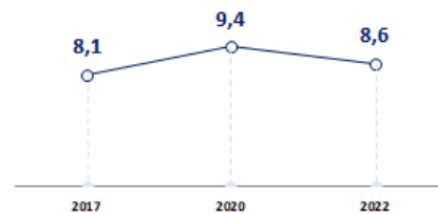
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA

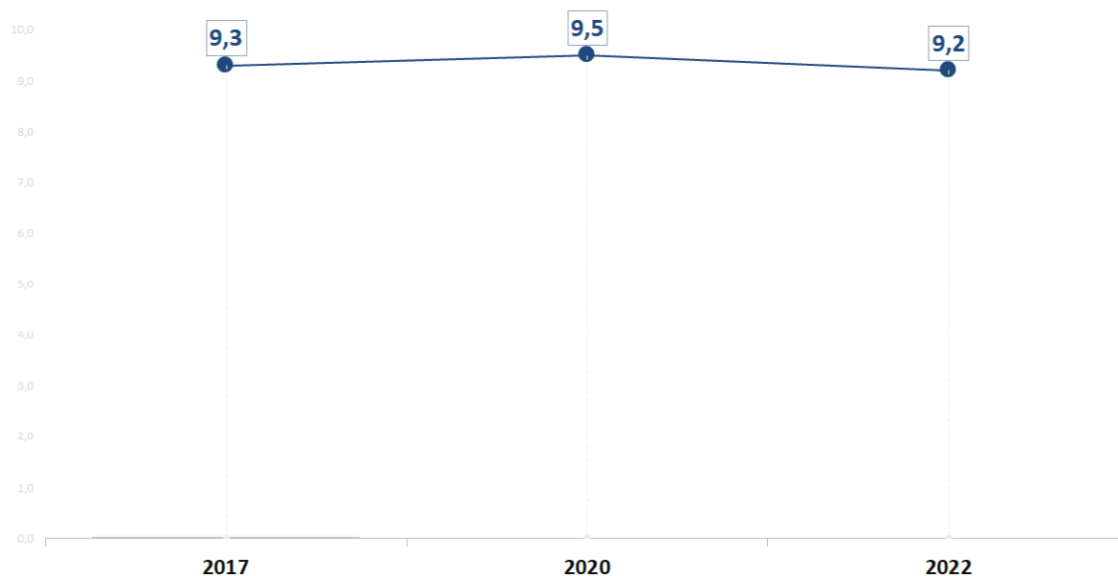
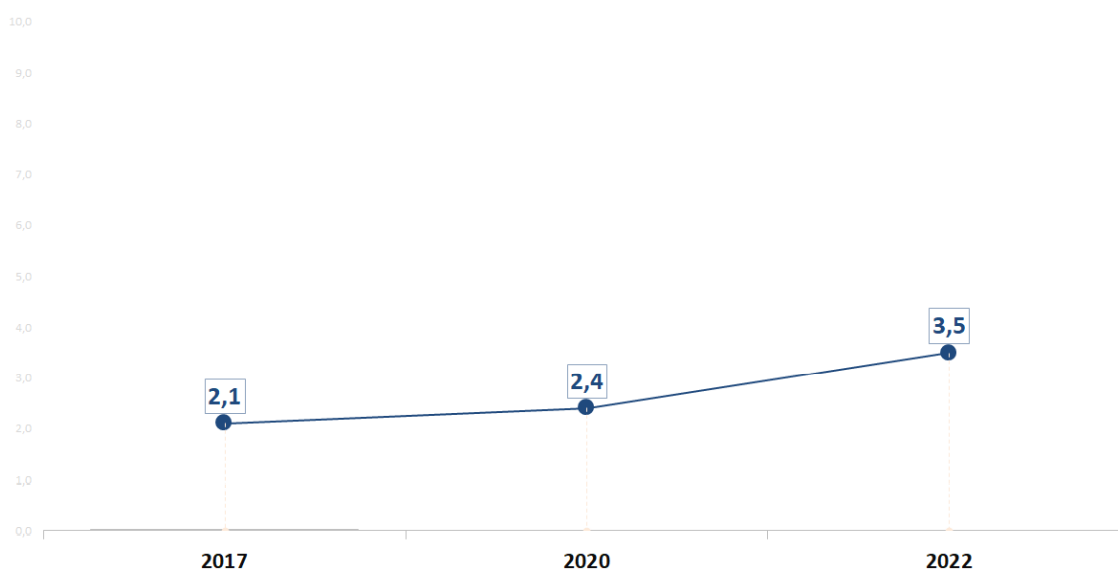


CHEIRO DA ÁGUA



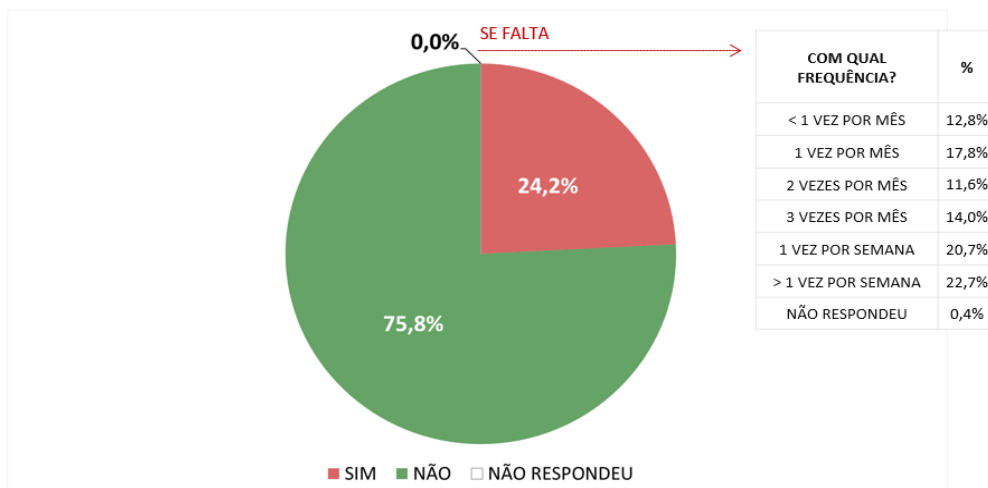
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS**

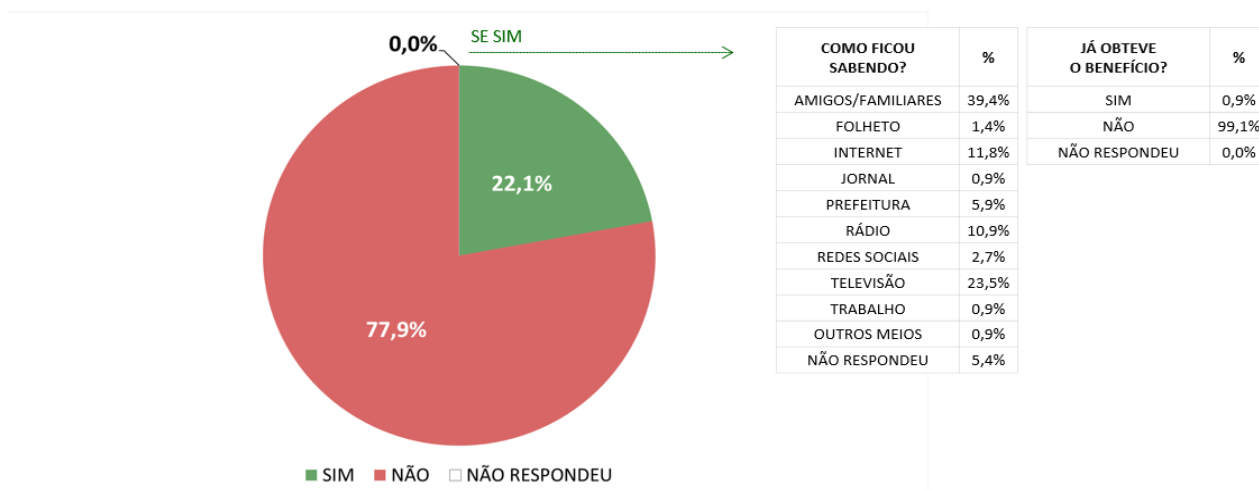
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Ribeirão Preto é composto por unidades de captação subterrânea, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória apresentadas pelo Prestador em julho/2023 e setembro/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 122	Total -	Total 73	Total 113	Ligações ativas 210.585
Ativas 116	Ativas -	Ativas 67	Ativos 116	Economias ativas 351.951
	Vazão (L/s) -		Volume (m³) 171.742	Redes (km) 2.243

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Ribeirão Preto conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 12	Ligações ativas 209.386
Ativas 2	Ativas 07	Economias ativas 351.867
Vazão (L/s) 2.262		Redes (km) 2.063

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

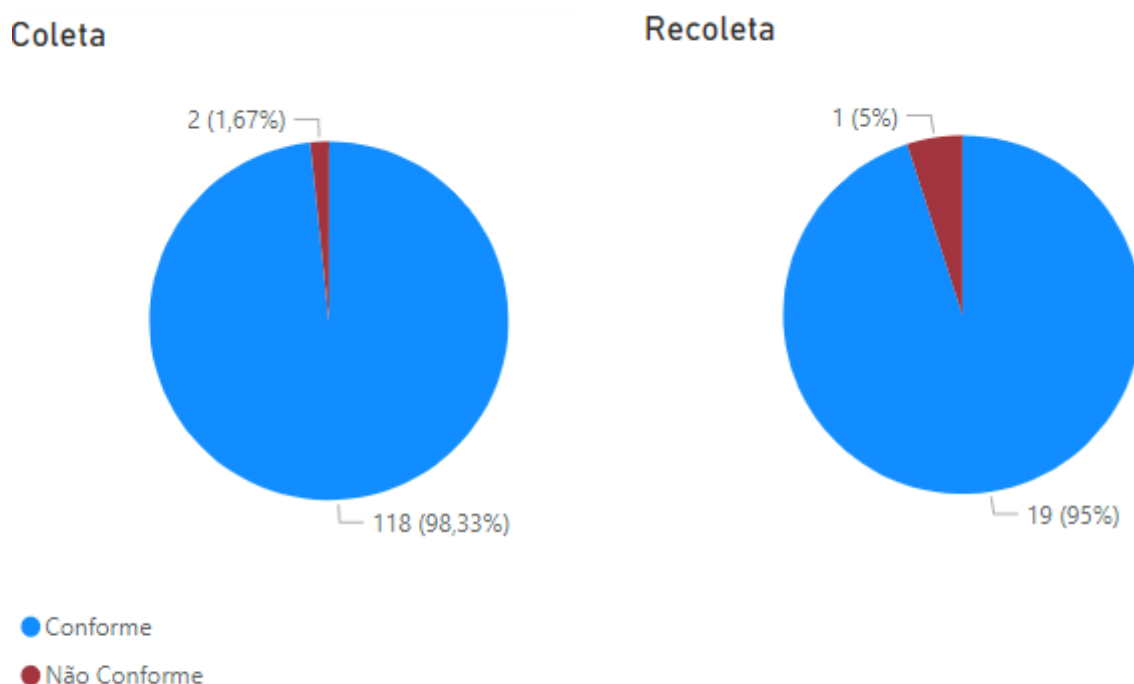
No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e 02 (duas) recoletas de água da rede de distribuição do Município de Ribeirão Preto, conforme Tabela TEC 3 e gráfico TEC 1.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
08/11/2022	Rua Javari,4771, Antônio Marincek	Conforme	Conforme
16/12/2022	Rua São José,1122, Higienópolis	Conforme	Conforme
04/01/2023	Rua Francisco Loria,120, Jardim São José	Conforme	Conforme
02/02/2023	Rua Ferrúcio Bertolucci,211, Sumarezinho	Conforme	Conforme
02/03/2023	Av. Dr. Fernando Mendes Garcia,3425	Conforme	Conforme
05/04/2023	Avenida Califórnia ,616 - Jardim Califórnia	Conforme	Conforme
04/05/2023	Avenida Antônio da Costa Santos,251	Não Conforme (Ferro)	Conforme
06/06/2023	Rua Prudente de Moraes,584	Conforme	Conforme
03/07/2023	Avenida Doutor João Palma Guião	Não Conforme (Fluoreto)	Não Conforme (Fluoreto)
08/08/2023	Rua Euclides Vitorino da Silva,	Conforme	Conforme
04/09/2023	Rua João Gual,150	Conforme	Conforme
04/10/2023	Avenida Virgílio Soeira ,174	Conforme	Conforme

A ocorrência no mês de julho foi referente ao parâmetro fluoreto no Poço 114, e foi notificada pela ARES-PCJ através do auto nº 121/2023 e já foi resolvido pela Secretaria.

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

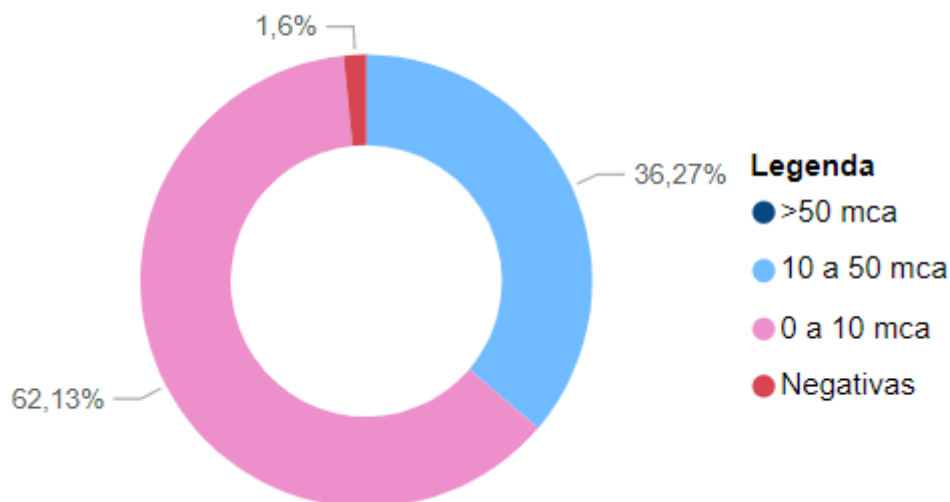
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Nos anos de 2022 e 2023 foram instalados 08 (oito) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Ribeirão, com resultados conforme Tabela TEC 4 e gráfico TEC 2. Como pode ser observado, em 07 (sete) desses pontos foram constatadas Não Conformidades. A SAERP foi notificada pela Agência, através dos autos nº60/2023, nº 76/2023, nº 81/2023 e nº 147/2023. Ressalta-se que as Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
[OUV]Rua Ivone Thomazini Vezolli, 10 - Jardim Interlagos	15/07 a 15/08/2022	741	0,00%	1,89%	98,11%	0,00%
[OUV]Rua Américo Reis, 362 - Parque Industrial Tanquinho	13/03 a 12/04/2023	721	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
[OUV]Rua Jácomo Tonetto, 316 - Jardim América	18/04 a 18/05/2023	724	0,00%	77,38%	22,62%	0,00%
[OUV] Rua Aparecida de Souza Dantas Araújo, 810 -Bonfim Paulista	18/04 a 18/05/2023	725	1,79%	80,64%	17,56%	0,00%
[OUV]Rua Tamandaré, 690 - Bairro Campos Elíseos	31/05 a 30/06/2023	721	5,13%	78,05%	16,82%	0,00%
[OUV]Rua João Nantes Junior, 829 - Ribeiraria	15/09 a 27/09/2023	283	0,00%	27,74%	72,26%	0,00%
[OUV]Rua Garibaldi 1939 - Jardim Sumaré	15/09 a 27/09/2023	283	7,86%	37,37%	54,77%	0,00%
[OUV]Rua Gilberto Freire, 841 - Jardim Maria Goretti	18/09 a 02/10/2023	329	0,03%	56,50%	43,48%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



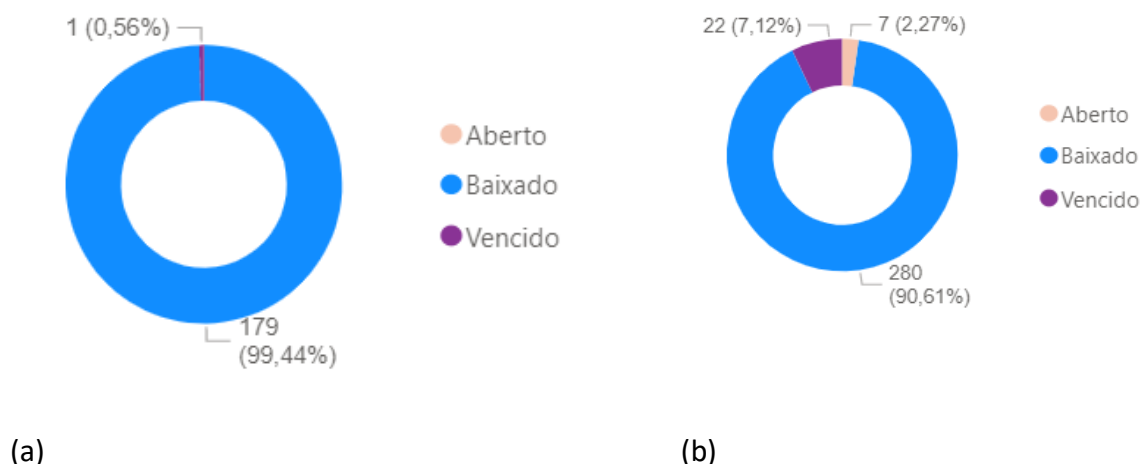
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2018 a 2023 a ARES-PCJ gerou 16 relatórios técnicos. A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Ribeirão Preto. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas nas fiscalizações anteriores e na última fiscalização realizada em 2023, mostrando que a maioria das não conformidades pendentes são da última inspeção.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	7	2,27
Baixado	280	90,60
Vencido	22	7,12
TOTAL	309	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2018 a 2022 (a) e 2023 (b)

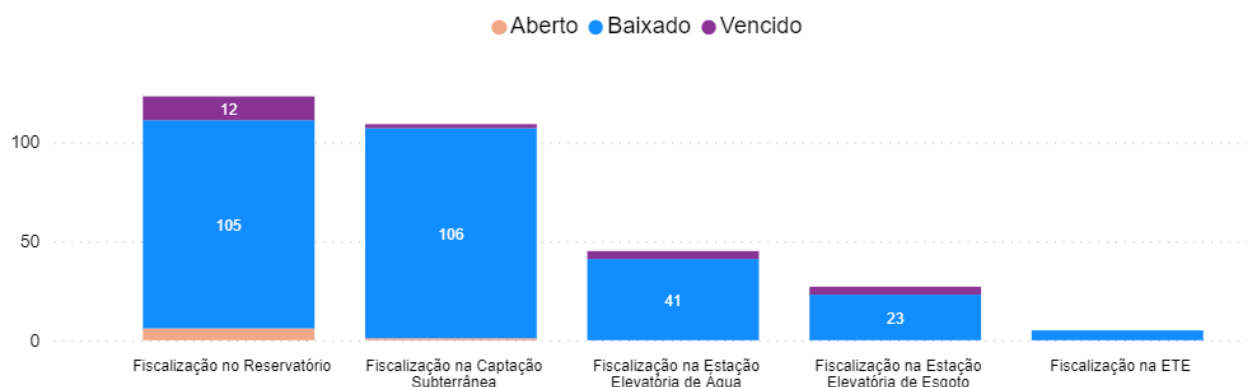


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daquelas referentes aos monitoramentos de pressão, qualidade da água e condições gerais), é apresentada na Tabela TEC 6 e gráfico TEC 4.

Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	123	105	85,37%
Fiscalização na ETE	5	5	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	27	23	85,19%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	45	41	91,11%
Fiscalização na Captação Subterrânea	109	106	97,25%
Total	309	280	90,61%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2020 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Ribeirão Preto. O Relatório 2022 está disponível no site da ARES-PCJ:

<https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>.

No Anexo VI, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta algumas diretrizes e metas no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Preto foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7– Investimentos previstos no PMSB (em R\$1.000,00)

Sistema	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2019-2022)	Longo Prazo (2023-2034)
Abastecimento de Água	172.331,00	127.944,00	912.231,00
Esgotamento Sanitário	182.521,00	167.957,00	380.992,00
Total	354.852,00	295.901,00	1.293.223,00

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento básico 2022, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, que é a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB como razoável com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município de Ribeirão Preto consta no Anexo V.

A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Planejamento e Gestão Pública e Meio Ambiente, com a participação da SAERP, promoveu estudos e diagnósticos para revisão do PMSB que passou por consulta pública e audiência pública em 2020, mas essa revisão não foi concluída.

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Ribeirão Preto possui planejamento para controle de perdas, e setorização do município realizado pela Diretoria Técnica da autarquia DAERP em 2018. Basicamente, o Plano prevê a mudança de concepção do atual sistema de distribuição de água e redução de perdas para 30%.

Dentre os projetos e obras que serão relacionados neste Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas podemos destacar:

- Perfuração de 9 poços profundos, sendo 8 em substituição a poços existentes (Vila Augusta, Lagoinha, Via do Café, Ciane, Pracinha, Olavo Bilac, City Ribeirão e o Lagoinha) e 1 nova perfuração (Poço Paiva II);
- Execução de 12 reservatórios apoiados com volume total (20.000 m³), EEAT e instalação de 120 macromedidores nos reservatórios existentes.
- Execução de adutoras, redes e válvulas de corte para implantação dos 56 setores de abastecimento de água potável;

- Pesquisa e reparo de vazamentos não visíveis, atualização do cadastro técnico, redução de ligação clandestina e combate às fraudes, automação no sistema distribuidor e trabalho socioambiental.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2022, a fórmula paramétrica considerou na projeção que a SAERP executaria, em 12 (doze) investimentos aprovados, totalizando R\$ 25.048.500,79 em recursos próprios. As Tabelas TEC 8, 9, 10 e 11 e as Figuras TEC 1 a TEC 17 mostram a situação de cada investimento previsto no último reajuste das tarifas.

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos no reajuste anterior realizados ou em andamento

Investimentos	Execução Física (%)	Observações/Valores liquidados em recursos próprios
Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas	18%	Licitado 06 reservatórios totalizando reservação de 12.000m3 (Bonfim, Jd. Orestes Lopes, Pq. Ribeirão Preto, Quinta da Primavera, Clubinho, Tanquinho R\$ 29.679.593,00 - Concorrências Publicadas 18/2022 (Caça Fraudes licitado) R\$ 4.492.683,23/ Concorrência 10/2022 (04 Poços licitados (Lagoinha, Paiva II, Ciane e City) R\$ 26.925.831,59/ Tomada de Preços 06/2023 (DMC) R\$ 2.259.857,56
Reformas em estruturas operacionais (Poços/Reservatórios/ Estações Elevatórias)	100%	Valor liquidado R\$ 2.610.928,46 em Manutenção e conservação de bens imóveis (33903916)
Aquisição de bombas submersas	Não se aplica	Valor liquidado R\$ 5.851.917,73
Extensão de redes de esgotos	Não se aplica	Aquisição de materiais e execução com mão de obra própria
Extensão de redes de água	Não se aplica	



Figura TEC 1 – Execução de adutora e redes para implantação de setores de abastecimento de água em Ribeirão Preto (Fonte: SAERP)



Figura TEC 2 – Execução de poços tubulares profundos em Ribeirão Preto (Fonte: SAERP)

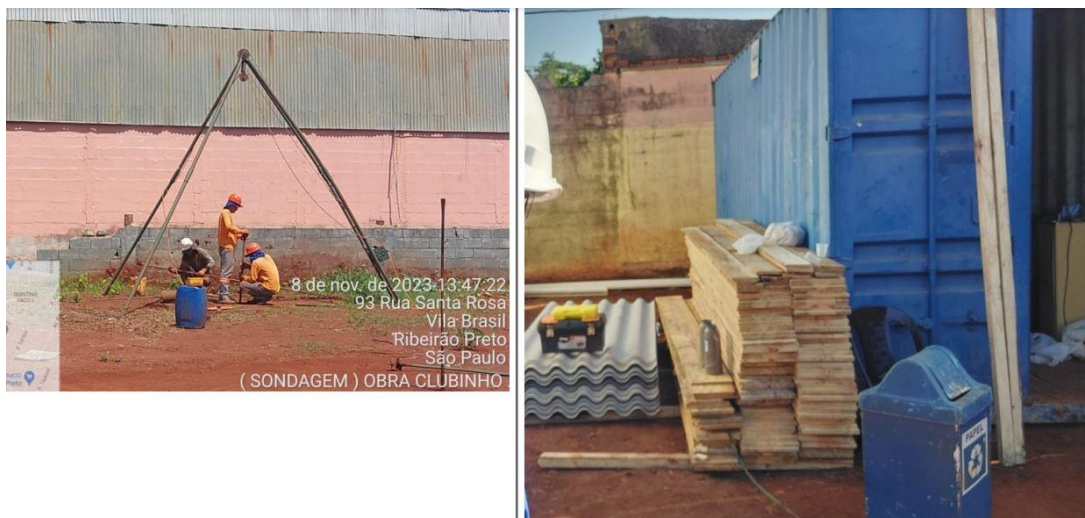


Figura TEC 3 – Sondagem da área para execução de reservatórios e EEAT Clubinho em Ribeirão Preto
(Fonte: SAERP)



Figura TEC 4 – Reservatório Aroeira em Ribeirão Preto (Fonte: SAERP)



Figura TEC 5 – Aquisição de bombas reservas

A Tabela TEC 9 apresenta a relação de estruturas operacionais reformadas pela SAERP e as Figuras TEC 6 a TEC 17 mostram os serviços executados por empresa contratada.

TEC 9 - Reformas em estruturas operacionais (Poços/Reservatórios/ Estações Elevatórias)

Subsistema	Número	Nome
Poço	3	Bonfim Paulista
Poço/Reservatório	206	Pq. Ribeirão Preto
Poço	178	Patriarca
Poço	153	Vila Virginia II
Poço	188	EEAT Pompolo
Poço/Reservatório	168	Jardim Paulista
Poço	190	Bananal III
Poço	236	Bananal IV
Poço	196	Jd. Cadacaa
Poço	189	Santa Thereza
Poço/Reservatório	240	Jardim Recreio III
Poço/Reservatório	210	Avelino Palma II
Poço	205	Jd. Independência
Poço	157	Bandeirantes
Poço/Reservatório	173	São José II
Poço/Reservatório	171	Dom Mielle
Poço/Reservatório	124	Schmidt II
Poço	115	Arnaldo Victaliano



Figura TEC 6 – Reformas estruturas operacionais (Schmidt II)





Figura TEC 7 – Reformas estruturas operacionais (Bananal III/Jardim Zara)



Figura TEC 8 – Reformas estruturas operacionais (Bananal IV)



Figura TEC 9 – Reformas estruturas operacionais (Jd. Cadacaan)



Figura TEC 10 – Reformas estruturas operacionais (Jd. Independência)





Figura TEC 11 – Reformas estruturas operacionais (Jd. Paulista)



Figura TEC 12 – Reformas estruturas operacionais (Vila Virginia II)



Figura TEC 13 – Reformas estruturas operacionais (Patriarca)



Figura TEC 14 – Reformas estruturas operacionais (Bandeirantes)



Figura TEC 15– Reformas estruturas operacionais (Jardim Recreio)



Figura TEC 16 – Reformas estruturas operacionais (Dom Mielle)





Figura TEC 17 – Reformas estruturais operacionais (Bonfim Paulista): Fonte: SAERP

A Tabela TEC 10 apresenta os investimentos projetados no reajuste anterior (aproximadamente 11,2 milhões em recursos próprios) reprogramados pelo prestador. Segundo a SAERP, houve atraso no cronograma em virtude dos seguintes fatores: a transição de Autarquia para Secretaria, desde janeiro de 2022, exigiu novos procedimentos; os prazos mais dilatados da administração direta para concluir os trâmites das requisições de licitação, uma vez que todas as requisições, obrigatoriamente, passam pela avaliação da Procuradoria Geral do Município (PGM), e os responsáveis atendem à demanda de toda a administração municipal, não só as demandas em saneamento; no decorrer do desenvolvimento dos termos de referência, foram tomadas decisões de projeto que incluíram a escolha de novas tecnologias e materiais disponíveis no mercado, com a necessidade de aprofundamento de pesquisas e adequações; atraso no licenciamento ambiental, os prazos e o processo de contratação foram suspensos pela Caixa Econômica Federal (CEF) pela necessidade de internalização normativa e manifestação jurídica sobre as condicionantes disposta na lei que atualizou o “Marco Legal do Saneamento”, bem como nos decretos expedidos sobre o tema (Decreto 10588 de 24/12/2020) que impactam na legalidade da concessão de crédito ao público-alvo das normas em referência e questões envolvendo regularização de área vulnerável.

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior reprogramados

Investimento	Reprogramação (SAERP)	
	Data Início	Data fim
Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas	mar/20	mar/25
Projeto básico e estudos ambientais para aproveitamento da água do Rio Pardo para abastecimento público	mar/24	fev/25
Estudo: O Sistema Aquífero Guarani, capacidade máxima, resiliência e sustentabilidade para o abastecimento público e privado de Ribeirão Preto - SAGRI - 1 Etapa	jan/24	dez/25
Substituição de coletor tronco no Bairro Jd. Salgado Filho	-	jan/24
Saneamento em áreas vulneráveis - Campos do Jordão	jan/25	dez/25

A Tabela TEC 11 mostra os investimentos projetados no reajuste anterior e não reprogramados totalizando R\$2.522.895,39 em recursos próprios.

Tabela TEC 11- Investimentos previstos no reajuste anterior não realizado e sem reprogramação

Investimentos	Recursos Próprios projetados no último reajuste (R\$)	Informações SAERP:
Renovação da frota (aquisição de 03 caminhões)	R\$ 1.557.000,00	Cancelado
Substituição de coletor tronco no Parque das Andorinhas	R\$ 965.895,39	Cancelado pelo FEHIDRO em virtude da extinção do tomador (DAERP)
Total (R\$)	R\$ 2.522.895,39	

Dessa forma, devido à não execução do plano de investimentos remunerado no último reajuste, solicita-se à equipe econômico-contábil apurar o valor efetivamente liquidado em investimentos regulatórios no período e avaliar a necessidade de compensação tarifária/glosa da diferença que não fora liquidada.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 12 e as Figuras TEC 18 a TEC 19 mostram os investimentos regulatórios realizados, não previstos no reajuste anterior, como a aquisição de vários equipamentos e construção do centro de reservação e coletor tronco Santa Rita do Picadão por empreendedor (recursos extraorçamentários).

Tabela TEC 12 - Investimentos não previstos no reajuste anterior

Investimentos	Execução física (%)
Torno	Não se aplica
Switch e Servidores	Não se aplica
Equipamentos de Informática	Não se aplica
Ferramentas diversas	Não se aplica
Transformadores	Não se aplica
Motovibrador e bomba de mangote	Não se aplica
Bombas para carregamento de produtos químicos	Não se aplica
Lava-olhos	Não se aplica
Empinhadeira	Não se aplica
Chave de corrente	Não se aplica
Reforma da estação elevatória de água Matadouro	100%
Centro de Reservação Santa Rita do Picadão	100%
Coletor Tronco Santa Rita do Picadão	100%

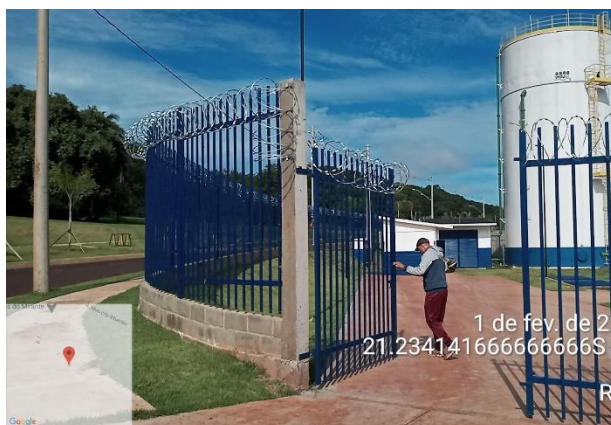




Figura TEC 18 – Centro de Reservação Santa Rita do Picadão (Fonte: SAERP)



Figura TEC 19– Coletor Tronco Santa Rita do Picadão (Fonte: SAERP)

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para a presente revisão tarifária durante os próximos 24 meses, a SAERP havia previsto investir R\$ 96.948.358,11 em recursos próprios. Após análise de documentos enviados, pedidos de esclarecimentos e revisão da projeção pelo prestador, a SAERP prevê investir R\$98.892.938,33 em recursos extraorçamentários (FGTS/FEHIDRO) e R\$37.700.848,51 em recursos próprios, totalizando R\$ 136.593.786,84, em investimentos projetados, conforme Tabela TEC 13. Ressalta-se que o Estudo do Sistema Aquífero Guarani projetado em reajuste anterior foi remunerado parcialmente, pois no reajuste 2022 foi projetado R\$287.406,69.

Para o Programa de Perdas havia sido projetado recursos próprios de R\$4.402.748,00 em 2019 e R\$10.743.409,98 em 2022, totalizando R\$15.145.887,98, porém até o momento foram gastos R\$ 2.703.596,09. Nesse ciclo tarifário os recursos próprios totalizando R\$28.136.990,83 para nova reprogramação do Programa de Perdas será projetada com recursos provenientes do próprio caixa que dispõe de recursos financeiros, conforme documentação apresentada e análise contábil.

Tabela TEC 13 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período

ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma Previsto		Execução física (%)	RECURSOS GLOBAIS (R\$)			PREVISÃO DE RECURSOS (JAN24 A DEZ.25) - (R\$)		
		Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
1	Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas ⁽¹⁾	mar/20	mar/25	18%	115.466.002,68	30.739.520,26	146.205.522,94	97.649.194,58	28.136.990,83	125.786.185,41
2	Estudo: O Sistema Aquífero Guarani, capacidade máxima, resiliência e sustentabilidade para o abastecimento público e privado de Ribeirão Preto - SAGRI -1ª e 2ª Etapa ⁽²⁾	jan/24	dez/25	0%	1.498.014,68	614.266,33	2.112.281,01	847.103,73	326.859,64	1.173.963,37
3	Setorização Ribeirânia - Redes de abastecimento de água	fev/24	fev/25	0%	-	3.851.473,81	3.851.473,81	-	3.851.473,81	3.851.473,81
4	Saneamento em áreas vulneráveis - Implantação de redes de água e esgoto no Recanto Cruzeiro do Sul	jan/24	jul/25	0%	-	1.872.658,78	1.872.658,78	0,00	1.872.658,78	1.872.658,78
5	Substituição de Coletor Tronco na Av. Aniceto dos Santos Lote ⁽³⁾	mar/24	out/24	0%	396.640,02	1.024.736,50	1.421.376,52	396.640,02	1.024.736,50	1.421.376,52
6	Implantação de coletor tronco - Pq. Ind. Tanquinho	jan/24	jul/25	0%	-	3.144.395,40	3.144.395,40	0,00	3.144.395,40	3.144.395,40
7	Implantação de travessia área sobre o Ribeirão Preto Lafaiane - Bonfim Paulista	mar/24	mar/25	0%	-	255.024,07	255.024,07	0,00	255.024,07	255.024,07
8	Reformas das EEAT Canadá, Jd América e Quintino	jan/24	ago/25	0%	-	796.343,08	796.343,08	0,00	796.343,08	796.343,08
9	Aquisição de abrigos em PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) para cloro e flúor	set/23	jun/24	Não se aplica	-	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	1.346.400,00	1.346.400,00
10	Aquisição de bombas submersas	jan/24	dez/25	Não se aplica	-	11.582.957,23	11.582.957,23	0,00	11.582.957,23	11.582.957,23
11	Aquisição de equipamentos informática	jan/24	dez/24	Não se aplica	-	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12	Aquisição de Hidrômetros Velocimétricos e Ultrassônicos	jan/24	dez/25	Não se aplica	-	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL :					117.360.657,38	69.361.375,46	186.722.032,84	98.892.938,33	37.700.848,51	136.593.786,84

Nota: ⁽¹⁾ Contrato 520525-58 - FGTS

⁽²⁾ Contrato 216/2023 e 288/2023 - FEHIDRO

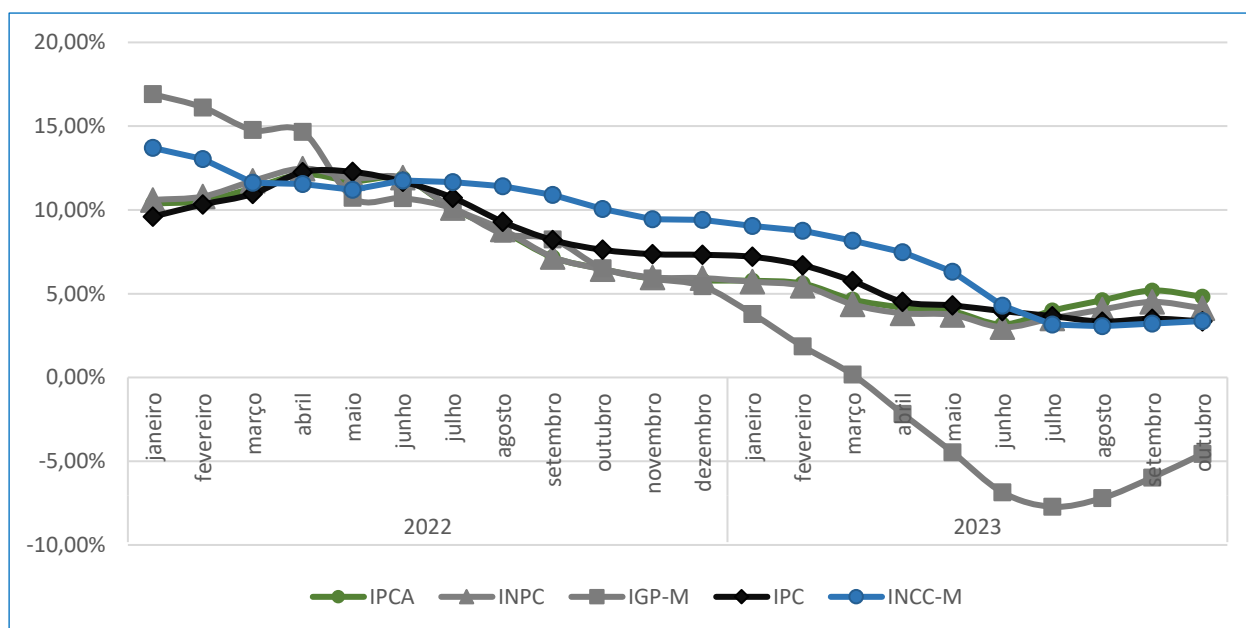
⁽³⁾ Contrato 14/2023 - FEHIDRO

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: março/2023)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,82%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,14%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,57%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,35%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,37%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

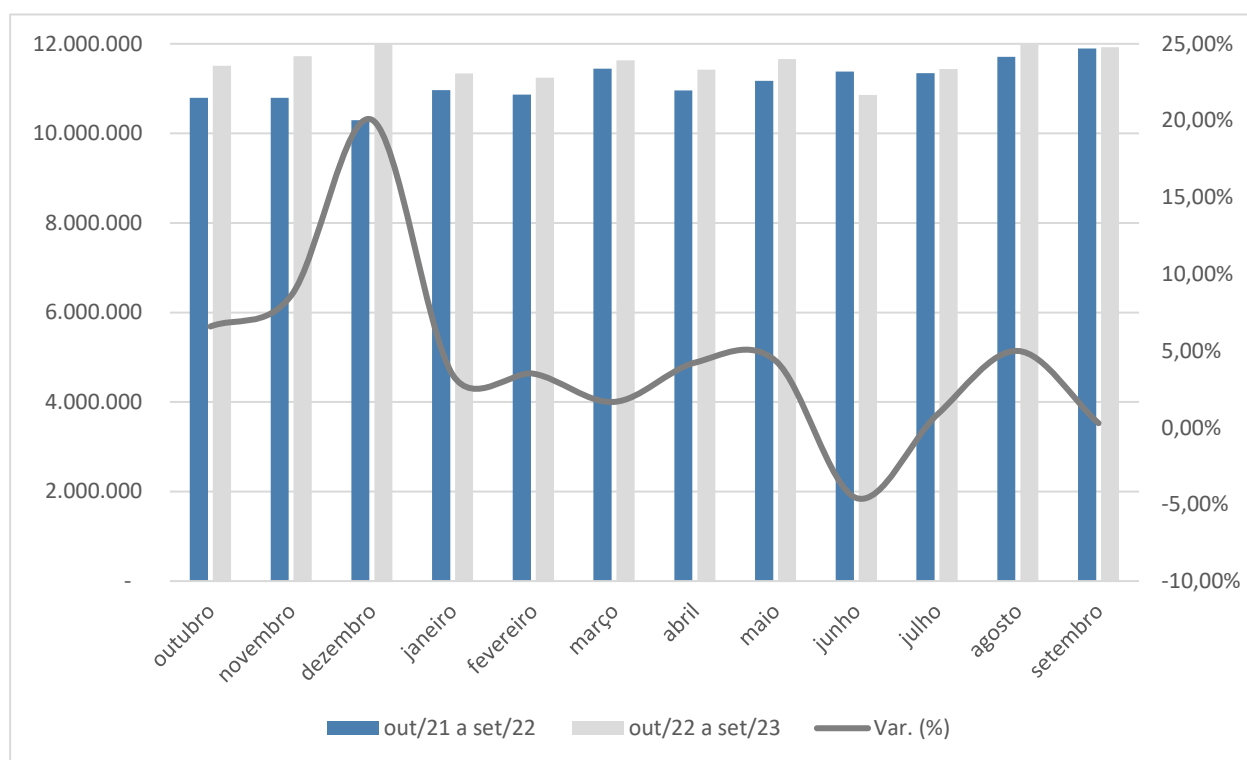
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAERP – Ribeirão Preto no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados entre os anos de 2021, 2022 e 2023 (outubro/2021 a outubro/2023), variação positiva de 4,34%, indicando aumento geral de consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

Tabela ECO 2 – Detalhe do volume faturado.

Volume Faturado		out/21 a set/22	out/22 a set/23	var %
Residencial	Água	56.741.791	59.097.694	4,15%
	Esgoto	57.617.987	59.020.825	2,43%
	Total Residencial	114.359.778	118.118.519	3,29%
	Part. % total	85,59%	84,73%	
Comercial	Água	7.051.053	7.740.445	9,78%
	Esgoto	7.667.593	8.112.353	5,80%
	Total Comercial	14.718.646	15.852.798	7,71%
	Part. % total	11,02%	11,37%	
Industrial	Água	352.011	357.370	1,52%
	Esgoto	652.295	835.214	28,04%
	Total Industrial	1.004.306	1.192.584	18,75%
	Part. % total	0,75%	0,86%	
Pública	Água	1.025.293	1.158.782	13,02%
	Esgoto	1.506.621	2.089.437	38,68%
	Total Pública	2.531.914	3.248.219	28,29%
	Part. % total	1,89%	2,33%	
Residencial Social	Água	455.510	501.341	10,06%
	Esgoto	461.611	500.339	8,39%
	Total Res. Social	917.121	1.001.680	9,22%
	Part. % total	0,69%	0,72%	
Demais categorias	Água	87.674	0	-100,00%
	Esgoto	0	0	#DIV/0!
	Total Demais Cat.	87.674	0	-100,00%
	Part. % total	0,07%	0,00%	
Total		133.619.439	139.413.800	4,34%

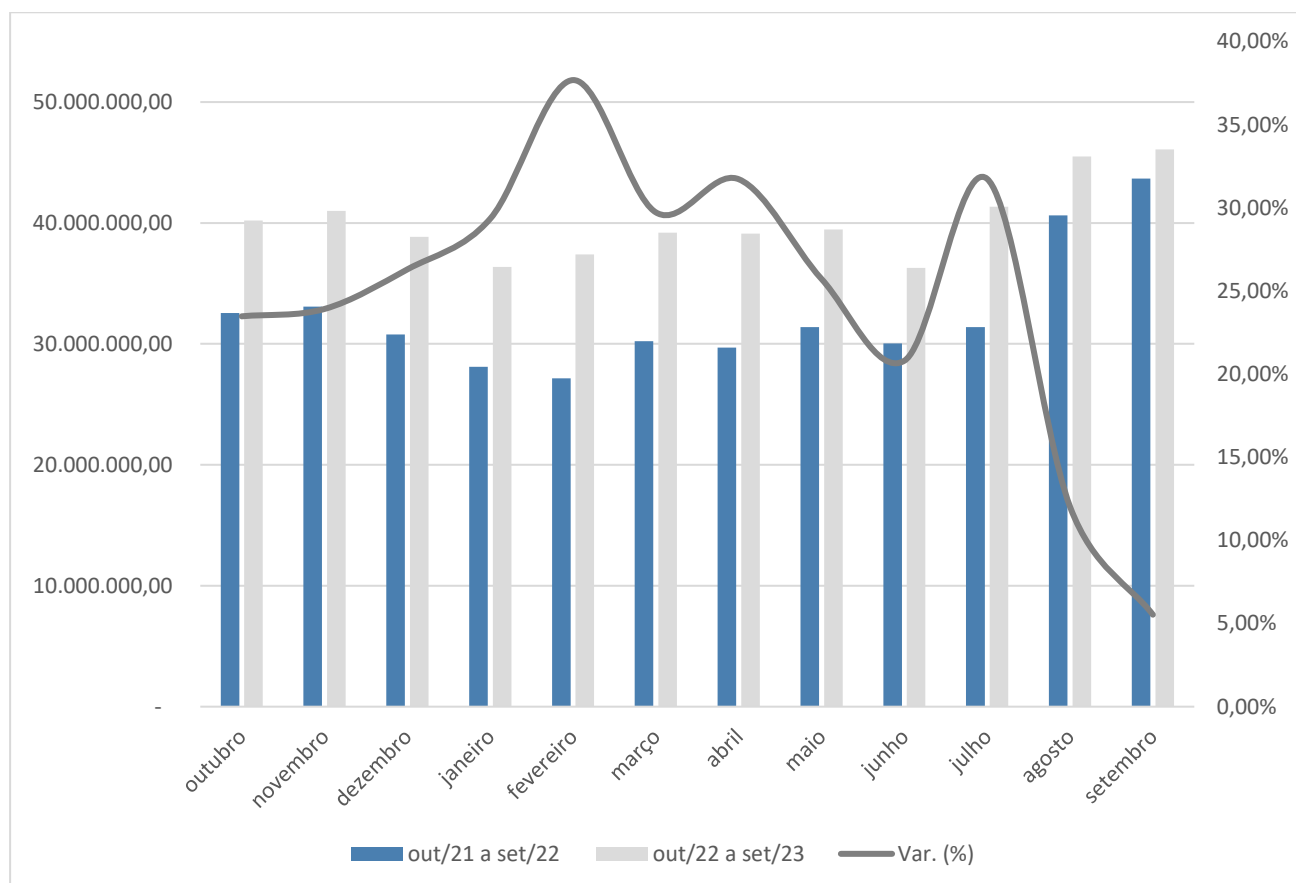
Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAERP - Ribeirão Preto, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação entre os anos de 2021, 2022 e 2023, foi de 23,70%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Esse aumento se deve ao efeito de aumento geral de consumo – de 4,34% entre os períodos comparados, como demonstrado na seção anterior – aliado ao último reajuste tarifário de 29,31% concedido em julho de 2022. O reajuste tarifário anterior a este ocorrera em agosto de 2019.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

Tabela ECO 3 – Detalhe do faturamento.

Faturamento		out/21 a set/22	out/22 a set/23	var %
Residencial	Água	105.595.546,96	127.132.523,76	20,40%
	Esgoto	131.913.344,06	160.528.637,76	21,69%
	Total Residencial	237.508.891,02	287.661.161,52	21,12%
	Part. % total	61,10%	59,82%	
Comercial	Água	42.023.596,10	52.989.983,44	26,10%
	Esgoto	60.776.284,43	77.003.981,72	26,70%
	Total Comercial	102.799.880,53	129.993.965,16	26,45%
	Part. % total	26,45%	27,03%	
Industrial	Água	3.238.924,57	3.956.384,47	22,15%
	Esgoto	11.306.786,86	16.074.968,64	42,17%
	Total Industrial	14.545.711,43	20.031.353,11	37,71%
	Part. % total	3,74%	4,17%	
Pública	Água	9.056.585,06	10.707.207,27	18,23%
	Esgoto	23.693.813,16	29.991.548,31	26,58%
	Total Pública	32.750.398,22	40.698.755,58	24,27%
	Part. % total	8,43%	8,46%	
Residencial Social	Água	494.372,11	923.621,93	86,83%
	Esgoto	619.313,68	1.165.318,89	88,16%
	Total Res. Social	1.113.685,79	2.088.940,82	87,57%
	Part. % total	0,29%	0,43%	
Demais categorias	Água	0,00	376.437,18	0,00%
	Esgoto	0,00	0,00	0,00%
	Total Demais Cat.	0,00	376.437,18	0,00%
	Part. % total	0,00%	0,08%	
Total		388.718.566,99	480.850.613,37	23,70%

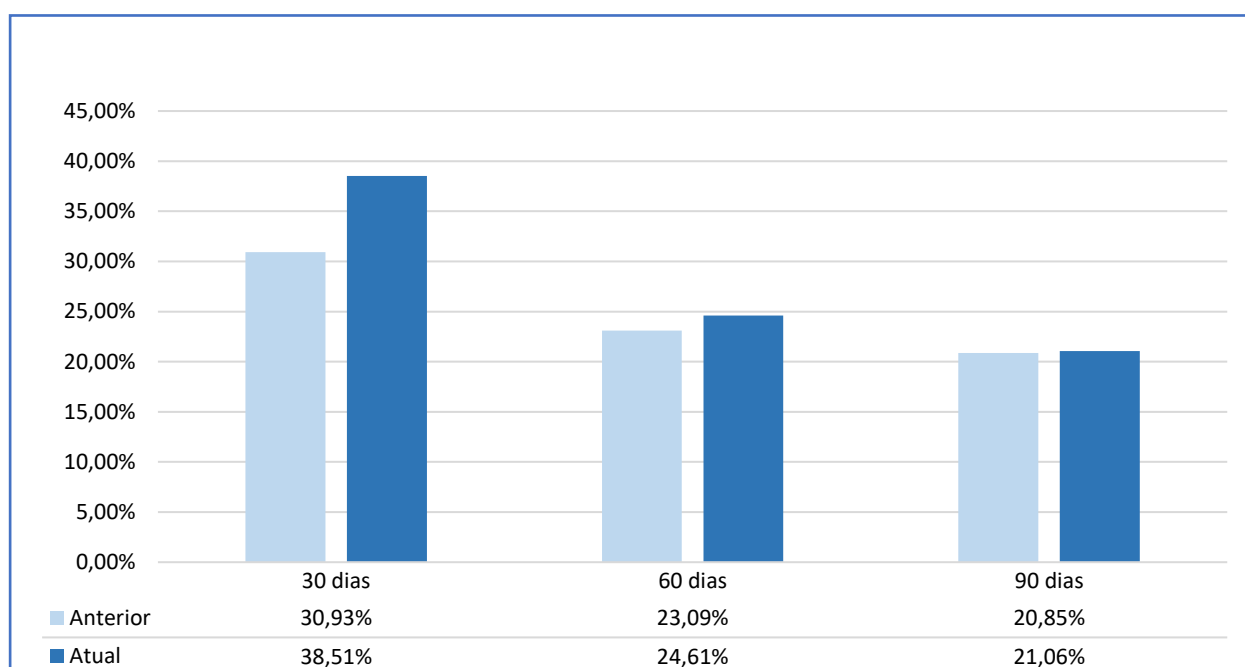
Observa-se, de maneira resumida, a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAERP – Ribeirão Preto.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

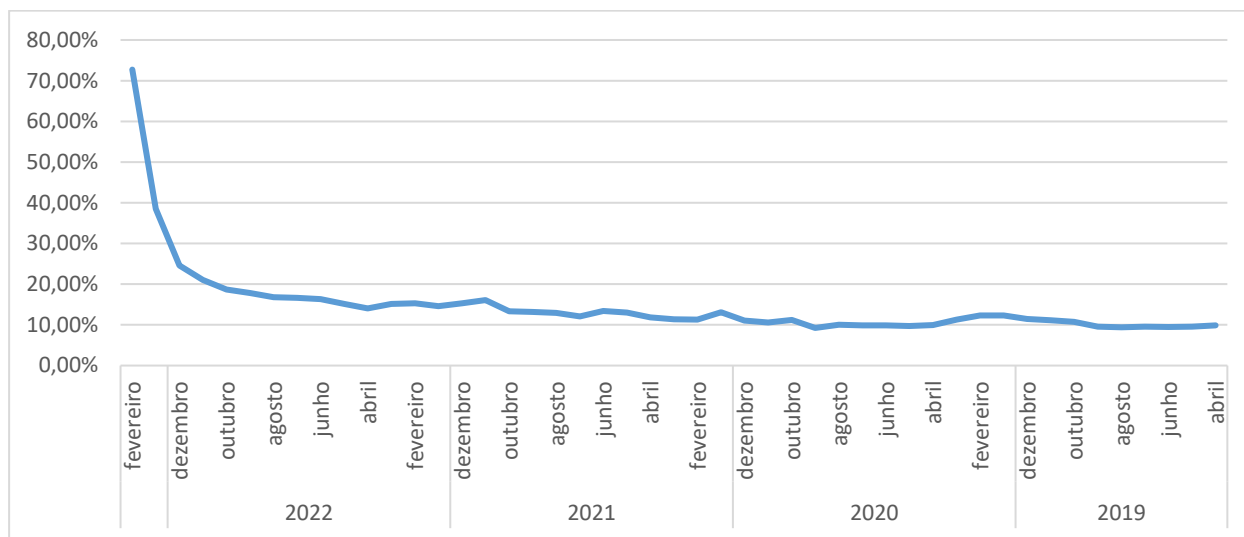
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 11,20%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções no próximo ciclo tarifário.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAERP – Ribeirão Preto. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

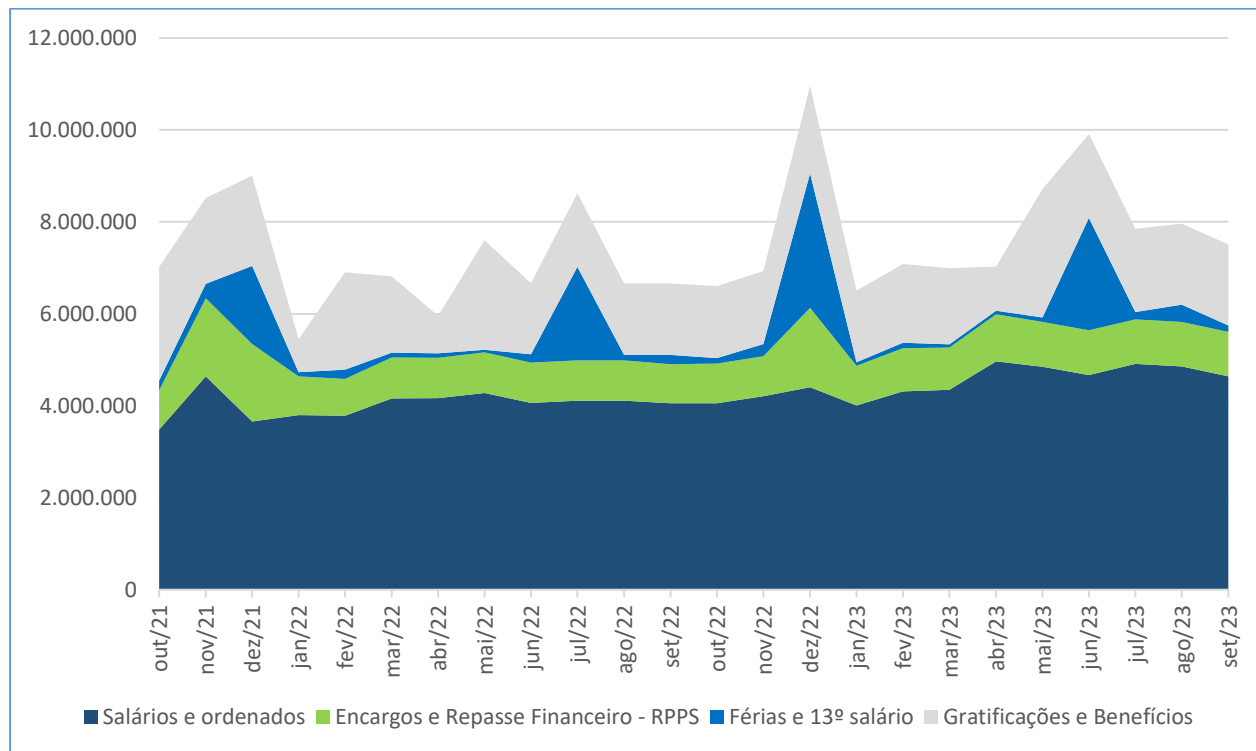
Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Amortizações de dívidas, provisões e precatórios.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente aos anos de 2021, 2022 e 2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.



De maneira geral, os gastos com pessoal variaram em 9,42% em out/2022 a set/2023 quando comparado com o período anterior. A variação total do item entre os anos deve-se ao reajuste salarial concedido no exercício de 2022 e 2023 aos servidores da administração direta e indireta, que acabou por representar o fator de maior impacto para a variação apontada.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

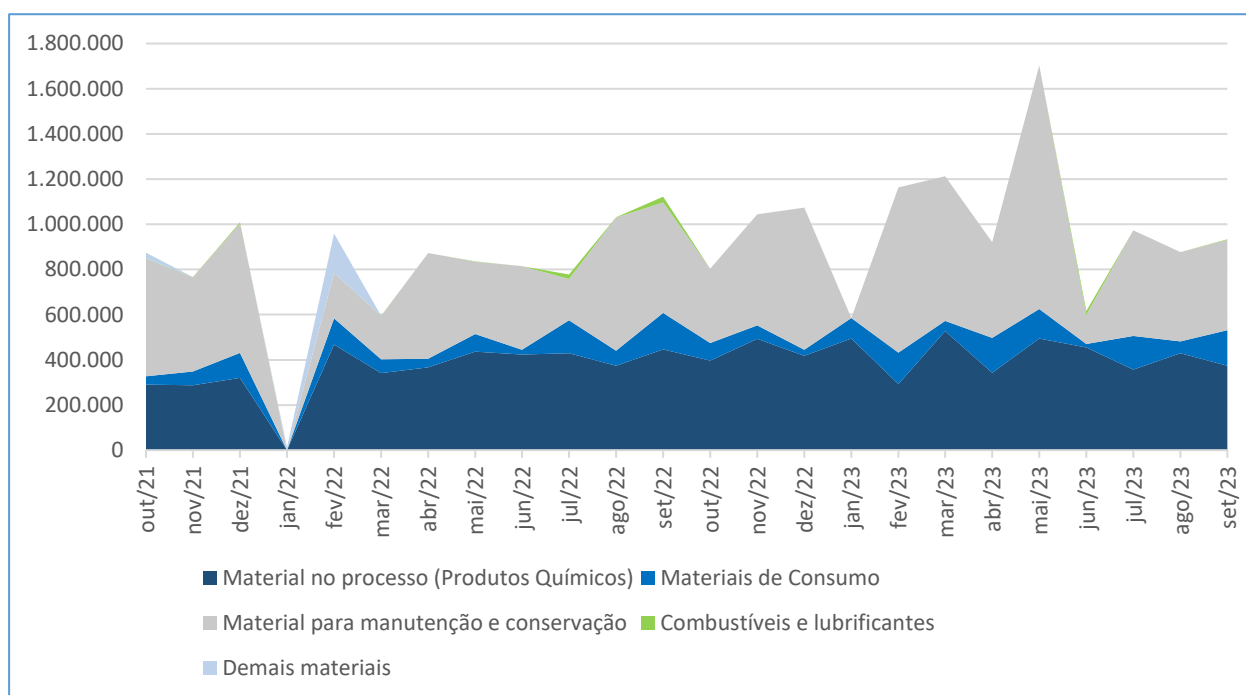
Gastos com pessoal	out/21 a set/22	out/22 a set/23	Variação
Salários e ordenados	48.311.303,32	54.220.443,07	12,23%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	12.009.348,40	12.062.965,58	0,45%
Férias e 13º salário	5.315.034,32	6.869.779,12	29,25%
Gratificações e Benefícios	20.307.806,39	20.890.314,93	2,87%
Total	85.943.492,43	94.043.502,70	9,42%

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2021 a setembro/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.



Na comparação dos valores acumulados nos anos de 2021, 2022 e 2023 é possível observar uma significativa variação, de 23,15%. Este resultado refere-se sobretudo a dois fatores: i) a elevação dos preços de produtos químicos, em muitos casos bastante superior à média captada pelos índices de inflação; ii) o relevante aumento dos gastos com “materiais para manutenção” e “materiais para consumo”.

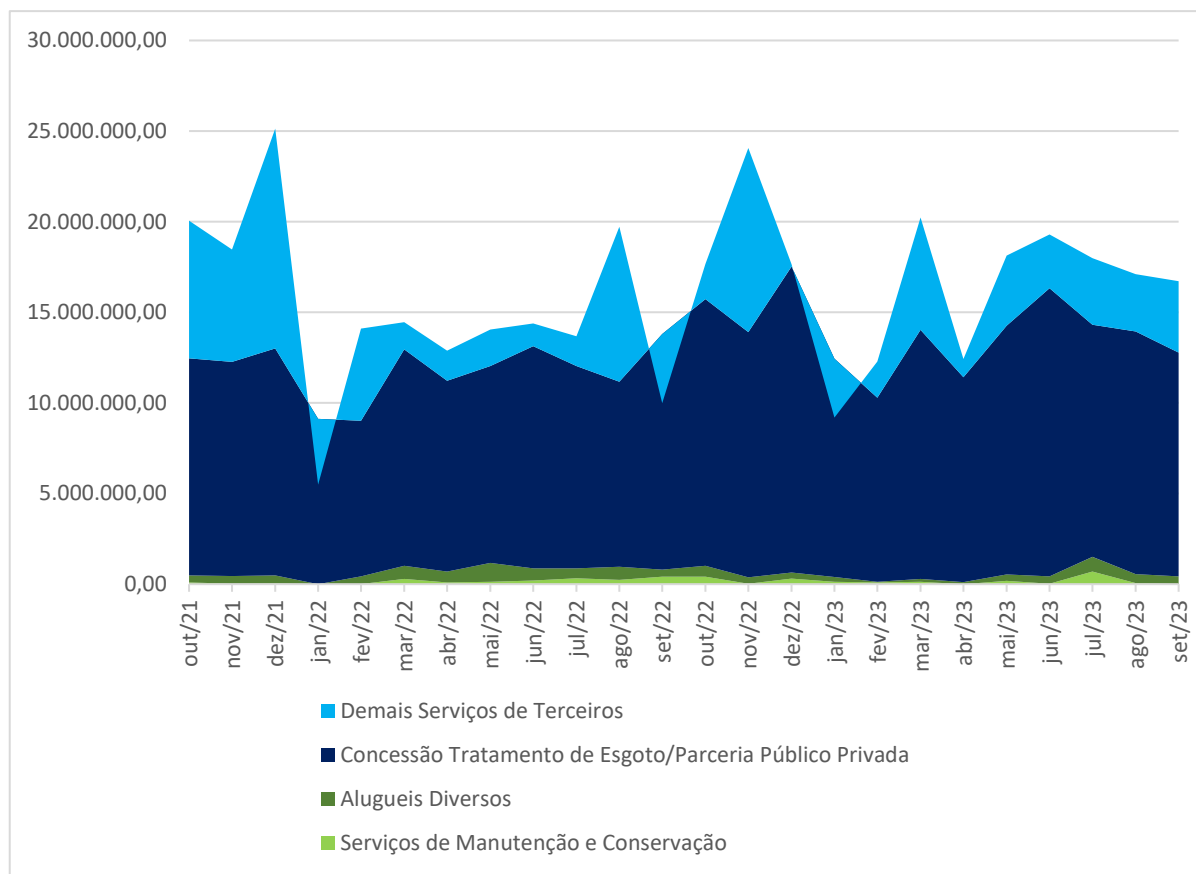
Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais

Gastos com materiais	out/21 a set/22	out/22 a set/23	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	4.180.047,84	5.071.051,61	21,32%
Materiais de Consumo	898.137,15	1.100.505,71	22,53%
Material para manutenção e conservação	4.322.263,54	5.715.769,16	32,24%
Combustíveis e lubrificantes	55.015,90	18.597,00	-66,20%
Demais materiais	212.698,96	0,00	-100,00%
Total	9.668.163,39	11.905.923,48	23,15%

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2021 a setembro/2023.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.



Na comparação do período em análise, observa-se variação positiva nos gastos com Serviços de Terceiros da ordem de 11,15%.

É possível observar dois movimentos opostos em termos de variações item a item: um primeiro diz respeito ao crescimento relevante dentro das rubricas de serviços de manutenção e conservação, de 12,02% e “Concessão Tratamento de Esgoto/Parceira”, com crescimento de 19,79%. Já aluguéis diversos e demais serviços de terceiros apresentaram quedas em suas execuções.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	out/21 a set/22	out/22 a set/23	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	1.851.528,48	2.074.106,24	12,02%
Aluguéis Diversos	6.364.274,39	4.341.668,63	-31,78%
Concessão Tratamento de Esgoto/Parceria Público Privada	134.014.962,37	160.531.367,86	19,79%
Demais Serviços de Terceiros	40.188.417,78	35.810.772,45	-10,89%
Total	182.419.183,02	202.757.915,18	11,15%

4.2.3.4. Concessão de Esgotamento Sanitário

Um dos principais componentes dos gastos com serviços de terceiros do SAERP Ribeirão Preto trata-se da contraprestação devida à empresa GS Inima Ambient – Ribeirão Preto, Parceira Privada responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no município no âmbito do contrato de Concessão nº 005/1994, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando o tratamento e destino final de esgotos sanitários, assim como a construção, ampliação, e operação das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara.

No período compreendido entre outubro/22 e setembro/23, os gastos contabilizados com a PPP representaram 39,40% do total dos gastos de exploração da entidade. De outro ponto de vista, os mesmos gastos representaram 33,38% do total do faturamento percebido pela SAERP – Ribeirão Preto neste mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes aos exercícios de 2021 (a partir de outubro), 2022 e 2023 (até setembro).

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com Parceira Privada

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	11.988.916,27	-	14.711.642,48	13,11%	22,71%
novembro	11.818.232,49	-1,42%	13.535.530,93	-7,99%	14,53%
dezembro	12.522.960,21	5,96%	16.883.610,14	24,74%	34,82%
janeiro	9.120.021,97	-27,17%	12.048.921,32	-28,64%	32,12%
fevereiro	8.587.693,39	-5,84%	10.155.653,75	-15,71%	18,26%
março	11.939.634,38	39,03%	13.739.783,75	35,29%	15,08%
abril	10.523.621,42	-11,86%	11.308.166,69	-17,70%	7,46%
maio	10.863.985,06	3,23%	13.709.092,02	21,23%	26,19%
junho	12.245.855,81	12,72%	15.900.969,71	15,99%	29,85%
julho	11.172.717,25	-8,76%	12.818.535,40	-19,39%	14,73%
agosto	10.225.105,14	-8,48%	13.386.656,78	4,43%	30,92%
setembro	13.006.218,98	27,20%	12.332.804,89	-7,87%	-5,18%
TOTAL	134.014.962,37		160.531.367,86		19,79%

É possível observar que a partir de maio/2022 ocorreu mecanismos de reajustes contratuais de valores devidos de contraprestação conforme Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 28/2022. Ao comparar o período de outubro/2022 a setembro/2023 com o mesmo período anterior observa-se um aumento de 19,79% nos gastos com a contraprestação.

4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2021 a setembro/2023.

a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAERP - Ribeirão Preto. Na comparação do acumulado de 2021, 2022 e 2023, observa-se uma variação negativa de 0,97%.

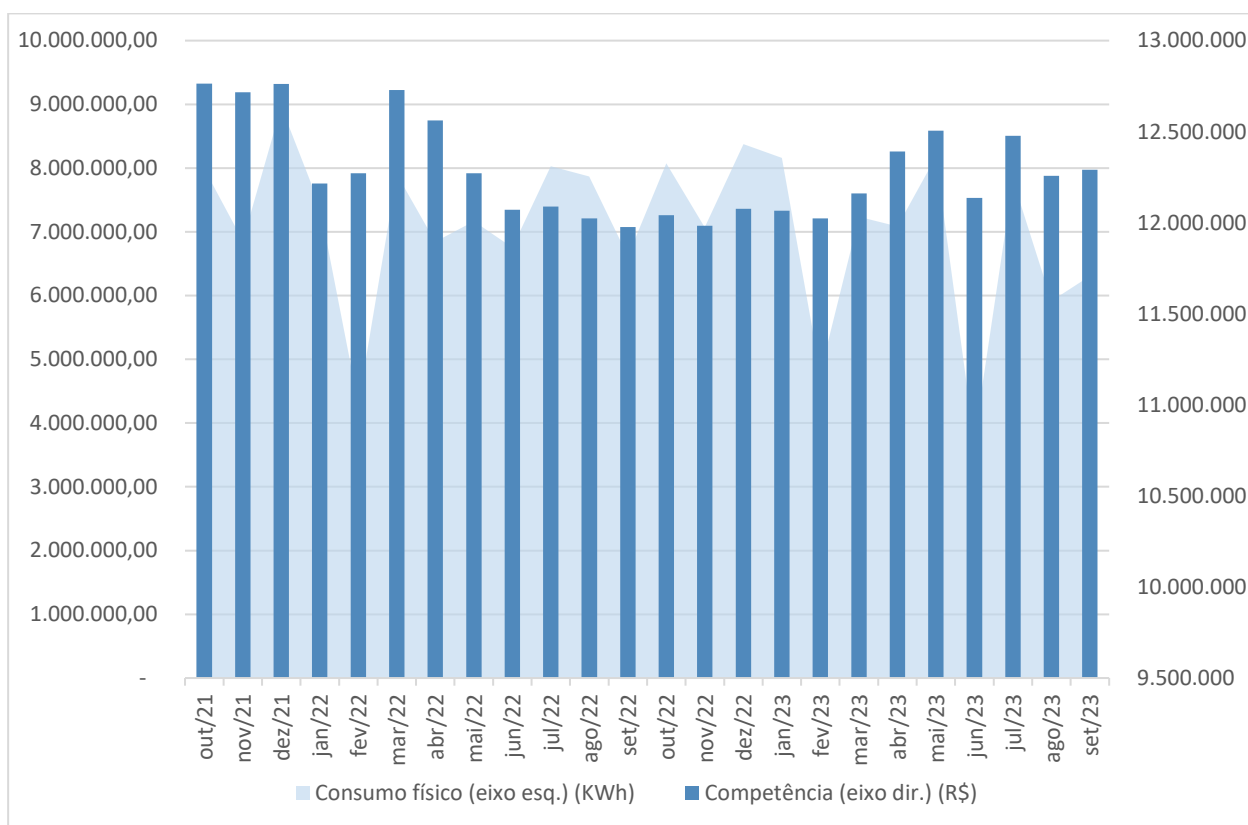
b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do

acumulado do período de outubro/22 a setembro/23 em relação ao período anterior, observa-se variação negativa de 5,93%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 14,97% a partir de abril/2022 e 4,28% a partir de abril/2023.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



4.2.3.6. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total destes gastos, referente ao período de outubro/2021 a setembro/2023.

Gráfico ECO 11 – Amortizações de Dívidas, Provisões e Precatórios

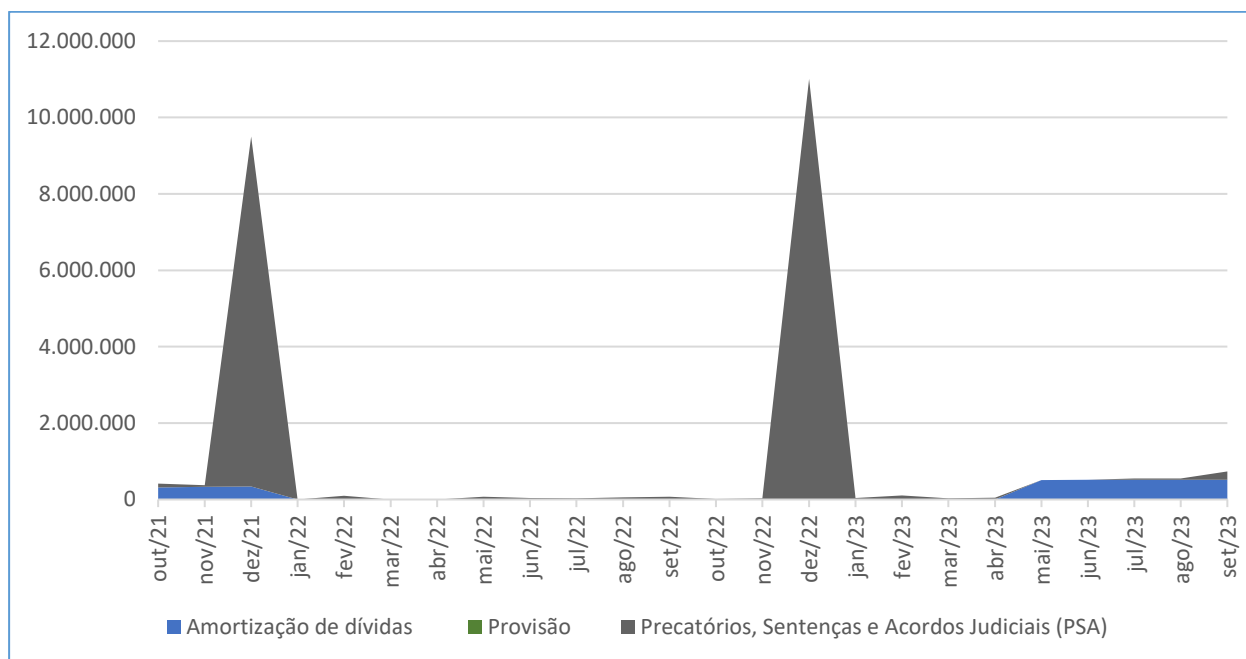


Tabela ECO 7 – Gastos com Amortização de Dívidas e Precatórios

APP	out/21 a set/22	out/22 a set/23	Variação
Amortização de dívidas	991.509,77	2.576.531,45	159,86%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	9.670.282,52	11.568.018,15	19,62%
Total	10.661.792,29	14.144.549,60	32,67%

No histórico apontado, incluem-se amortização de dívidas com investimentos. No que diz respeito aos pagamentos categorizados dentro da rubrica “precatórios, sentenças e acordos judiciais” está o cumprimento de acordo judicial trabalhista.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM_T) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAERP – Ribeirão Preto inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO

PRÓXIMO CICLO

REVISÃO	jan/2024	dez/2025
REAJUSTE	jan/2025	dez/2025

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em janeiro/2024 e concluído em dezembro/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de novembro/2024.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de janeiro a dezembro/2023. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_I$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_I = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

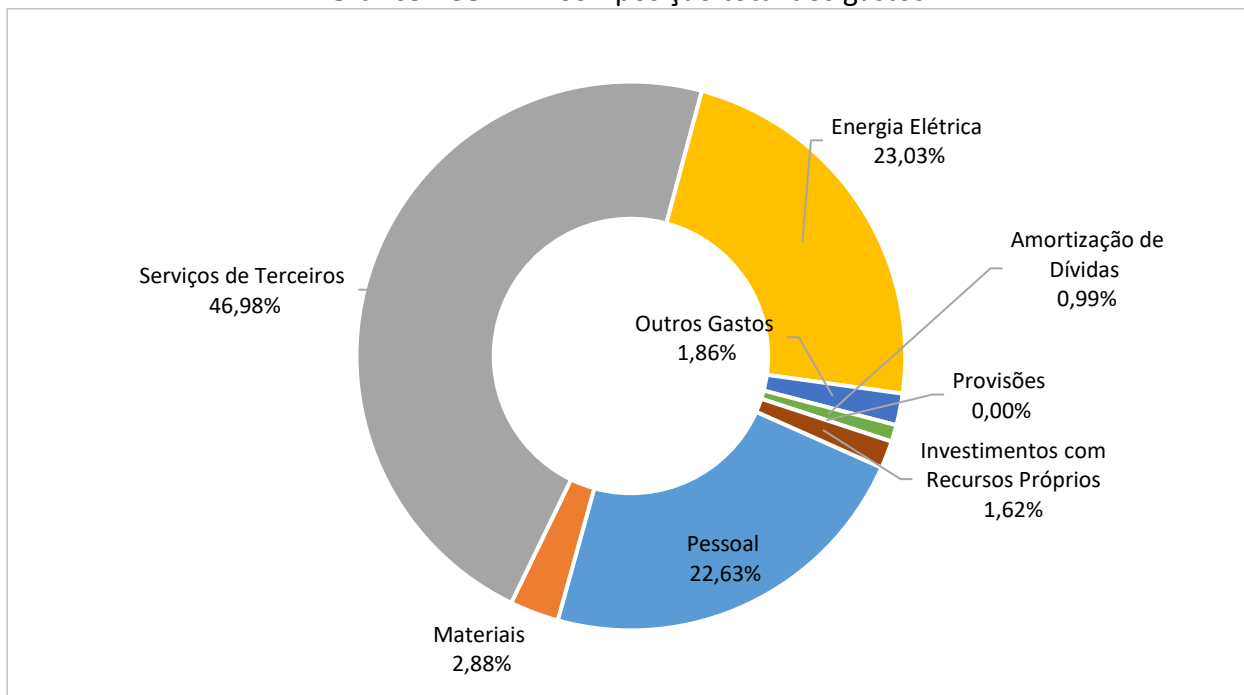
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **janeiro/2023 a dezembro/2023**.

Tabela ECO 8 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	486.002.476,44	A
VF	VOLUME FATURADO	138.650.333,40	B
GEX	Pessoal	94.034.494,91	C1
	Materiais	11.978.471,79	C2
	Serviços de Terceiros	195.182.226,14	C3
	Energia Elétrica	95.672.306,71	C4
	Outros Gastos	7.747.094,67	C5
TOTAL GEX		404.614.594,21	C
APP	Amortização de Dívidas	4.122.450,32	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	769.126,37	D3
TOTAL APP		4.891.576,69	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.715.898,28	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	2.669.545,34	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	153.865,45	G
OR	OUTRAS RECEITAS	33.707.240,21	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		2,7104	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,0666	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		2,7770	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,5052	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-20,78%	(GMT/TMP-1) *100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 20,78% (vinte inteiros e setenta e oito centésimos por cento negativos) no período analisado.

Gráfico ECO 12 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 12 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, provisões, amortização de dívidas, investimentos e outras despesas.

Vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros que representa 46,98% do total dos gastos do Prestador, seguido dos gastos de energia elétrica e pessoal. Observa-se que dos gastos com serviços de terceiros, em média 80% correspondem aos gastos com a Concessão dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de janeiro/2024 a dezembro/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

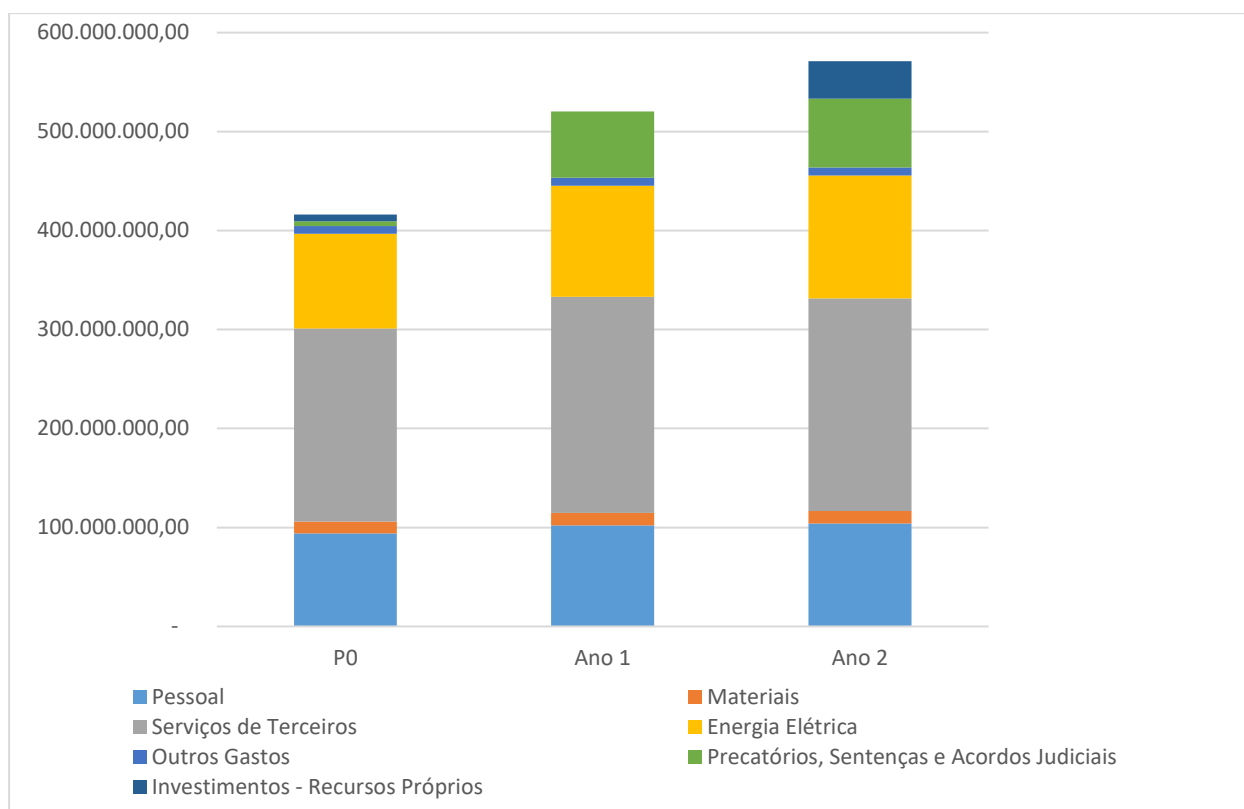
Tabela ECO 9 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUBITEM	jan/23 a dez/23	jan/24 a dez/24	jan/25 a dez/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	486.002.476,44		
VF	VOLUME FATURADO	138.650.333	140.117.469	140.117.469
GEX	Pessoal	94.034.494,91	102.172.442,83	104.049.791,07
	Salários e ordenados	56.003.241,01	60.279.679,16	61.387.276,73
	Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	11.544.227,68	12.277.936,33	12.503.534,95
	Férias e 13º salário	5.201.500,95	6.859.530,81	6.985.569,96
	Gratificações e Benefícios	21.285.525,29	22.755.296,54	23.173.409,43
	Materiais	11.978.471,79	12.600.154,47	12.600.154,47
	Material no processo (Produtos Químicos)	5.019.521,40	5.280.034,56	5.280.034,56
	Materiais de Consumo	1.246.501,47	1.311.194,89	1.311.194,89
	Material para manutenção e conservação	5.687.652,92	5.982.842,11	5.982.842,11
	Combustíveis e lubrificantes	24.796,00	26.082,91	26.082,91
	Demais materiais	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Terceiros	195.182.226,14	218.397.901,02	214.881.090,08
	Serviços de Manutenção e Conservação	1.765.235,69	2.356.851,43	1.856.851,43
	Aluguéis Diversos	4.075.502,09	4.287.020,65	4.287.020,65
	Concessão Tratamento de Esgoto/Parceria Público Privada	155.675.386,22	171.682.090,55	168.665.279,60
	Demais Serviços de Terceiros	33.666.102,13	40.071.938,40	40.071.938,40
	Energia Elétrica	95.672.306,71	112.062.561,41	123.996.415,90
	Outros Gastos	7.747.094,67	8.149.168,88	8.149.168,88
	Gastos tributários	3.361.820,49	3.536.298,98	3.536.298,98
	Gastos financeiros	3.092.809,89	3.253.326,73	3.253.326,73
	Demais gastos	1.292.464,28	1.359.543,18	1.359.543,18
TOTAL GEX		404.614.594,21	453.382.228,62	463.676.620,40
APP	Amortização de Dívidas	4.122.450,32	9.924.831,43	12.093.710,99
	Provisões	0,00	54.433.110,61	54.433.110,61
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	769.126,37	2.450.000,00	3.208.295,00
TOTAL APP		4.891.576,69	66.807.942,04	69.735.116,60
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	6.715.898,28	0,00	37.700.848,51
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	2.669.545,34	0,00	98.892.938,33
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	153.865,45	0,00	98.892.938,33
OR	OUTRAS RECEITAS	33.707.240,21	32.858.974,73	32.858.974,73
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00

VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	2.522.895,39
-----	----------------------------------	------	------	--------------

O Gráfico ECO 13, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 13 – Composição dos gastos



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (janeiro/2024 a dezembro/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- PESSOAL**

Este é usualmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajustes de salários e benefícios em 2024 e 2025.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Foram analisados os maiores contratos/serviços da SAERP – Ribeirão Preto em execução em 2021, 2022 e 2023 – e consultado o planejamento da Secretaria em termos de novos contratos, renovações, termos, bem como seus reajustes de preços. Considerada a manutenção de grandes contratos, tais como de serviços de recomposição asfáltica e serviços de limpeza, além da oscilação média normal no preço da prestação e na execução de outros, como de manutenções diversas, projetou-se trajetória mais provável das rubricas.

- **CONCESSÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Parte relevante dos gastos da SAERP – Ribeirão Preto se dá, tal como já demonstrado acima, com a contraprestação devida à empresa Ribeirão Preto Saneamento, responsável pelas operações de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município. As obrigações técnicas e os direitos da parceira privada, bem como do Município e Secretaria, foram definidos pelo contrato firmado em 1994.

Nesse sentido, foram analisados e consultado o planejamento da Secretaria em termos de alterações contratuais, bem como seus reajustes de preços e projetados os desembolsos para os exercícios de 2024 e 2025.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Adotou-se, como referência para a projeção, a tendência histórica observada de consumo físico (kWh/mês) e decorrentes gastos (R\$/mês) com energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária a partir de abril/2024.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi considerado a média dos componentes, excluídos os gastos pontuais, e acrescido, no primeiro período, a correção inflacionária.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se à amortização de dívidas referentes a investimentos.

- **PROVISÕES**

Nas provisões foram considerados os valores que a SAERP – Ribeirão Preto provavelmente não conseguirá arrecadar, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos, índice de 11,20%.

- **PRECATÓRIOS**

Foi considerado nesta rubrica, desembolsos com base no mapa de precatórios apresentado pelo prestador e estimativas baseadas nos históricos dos últimos anos.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 11/2023 - LT e totalizam R\$ R\$ 136.593.786,84, sendo R\$ 37.700.848,51 com recursos próprios (tarifários) e R\$ 98.892.938,33 com recursos externos.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, para projeção referente ao próximo ciclo tarifário foi utilizada média executada de outubro/2022 a setembro/2023.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado de água e esgoto relativo ao Ciclo Tarifário, foi tomado como referência o valor realizado nos últimos 12 meses, bem como sua tendência de crescimento de longo prazo.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado

mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, foi considerado a glosa de R\$ 2.522.895,39 referente a investimentos projetados no reajuste anterior e não realizados e sem previsão programação de realização conforme Parecer Técnico ARES-PCJ nº 11/2023 - LT.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \in 1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \in 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[453.382.228,62 + 463.676.620,40 + 66.807.942,04 + 69.735.116,60 - 32.858.974,73 - 32.858.974,73 - 2.522.895,39]}{(140.117.469 + 140.117.469)}$$

$$TMN_E = \frac{985.361.062,81}{280.234.938}$$

$$TMN_E = 3,5162 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \in 1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{VF_t}$$

$$\sum_{(t=1,4)} VF_t$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[98.892.938,33 + 37.700.848,51 - 98.892.938,33]}{(140.117.469 + 140.117.469)}$$

$$TMN_I = \frac{37.700.848,51}{280.234.938}$$

$$TMN_I = 0,1345 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 3,5162 + 0,1345$$

$$TMN_T = 3,6507$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada

no período de janeiro/23 a dezembro/23 no valor de 3,5052/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{3,6507}{3,5052} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 4,15\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento).

4.6. BASE PARA REAJUSTE EM 2024

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.

- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2024:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 453.382.228,62 + 463.676.620,40 + 66.807.942,04 + 69.735.116,60 + 98.892.938,33 + 37.700.848,51 - 32.858.974,73 - 32.858.974,73 - 98.892.938,33 - 2.522.895,39$$

$$RB (P_0) = 1.023.061.911,32$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2024 é de R\$ 1.023.061.911,32 (um bilhão e vinte e três milhões e sessenta e um mil e novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Priorizar (com prazo adequado e solução efetiva) as reclamações dos usuários da SAERP registradas na Ouvidoria da ARES-PCJ, tendo em vista que os usuários já recorreram, muitas vezes, às duas instâncias do prestador de serviço (Serviço de Atendimento - SAC e Ouvidoria do prestador) e não tiveram o seu problema solucionado ou esclarecido. As reclamações devem ser solucionadas no prazo de 10 dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 5 dias úteis;
- b) Realizar os investimentos projetados no presente reajuste tarifário, em especial o Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas, que propiciará melhoria no sistema de abastecimento de água da Cidade de Ribeirão Preto;
- c) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d) Concluir a revisão o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ribeirão;
- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022. Inclusive com a adequação de relatórios para preenchimento completo do sistema;
- f) Buscar meios para reduzir a inadimplência através de políticas eficientes de corte;
- g) Adequar os códigos das outras receitas dos serviços de saneamento básico de acordo com o previsto no Ementário da Classificação por Natureza de Receita, e consequentemente no Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Ribeirão Preto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Ribeirão Preto, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela SAERP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Ribeirão Preto.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a SAERP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SAERP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Ribeirão Preto, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 24 de novembro de 2023.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	7.018.814,70	-	6.602.094,06	-0,82%	-5,94%
novembro	8.516.482,52	21,34%	6.932.936,45	5,01%	-18,59%
dezembro	9.004.579,57	5,73%	10.958.147,62	58,06%	21,70%
janeiro	5.447.170,15	-39,51%	6.505.364,94	-40,63%	19,43%
fevereiro	6.903.408,74	26,73%	7.082.290,05	8,87%	2,59%
março	6.809.179,62	-1,36%	6.994.328,90	-1,24%	2,72%
abril	5.954.404,35	-12,55%	7.030.806,96	0,52%	18,08%
maio	7.623.569,27	28,03%	8.710.789,95	23,89%	14,26%
junho	6.727.148,82	-11,76%	9.908.634,82	13,75%	47,29%
julho	8.623.607,01	28,19%	7.852.815,02	-20,75%	-8,94%
agosto	6.658.659,39	-22,79%	7.959.102,64	1,35%	19,53%
setembro	6.656.468,29	-0,03%	7.506.191,29	-5,69%	12,77%
TOTAL	85.943.492,43		94.043.502,70		9,42%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	873.650,13	-	803.164,71	-28,39%	-8,07%
novembro	765.643,76	-12,36%	1.044.568,93	30,06%	36,43%
dezembro	1.008.173,02	31,68%	1.074.336,00	2,85%	6,56%
janeiro	12.149,46	-98,79%	585.113,79	-45,54%	4715,97%
fevereiro	959.592,56	7798,23%	1.162.417,91	98,67%	21,14%
março	594.162,94	-38,08%	1.213.172,62	4,37%	104,18%
abril	872.679,85	46,88%	921.148,54	-24,07%	5,55%
maio	836.138,21	-4,19%	1.702.692,46	84,84%	103,64%
junho	814.863,52	-2,54%	615.424,10	-63,86%	-24,48%
julho	777.913,07	-4,53%	973.348,92	58,16%	25,12%
agosto	1.031.631,99	32,62%	877.126,19	-9,89%	-14,98%
setembro	1.121.564,88	8,72%	933.409,31	6,42%	-16,78%
TOTAL	9.668.163,39		11.905.923,48		23,15%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	20.063.823,51	-	17.662.202,15	76,92%	-11,97%
novembro	18.473.509,53	-7,93%	24.064.187,48	36,25%	30,26%
dezembro	25.135.801,34	36,06%	17.652.612,00	-26,64%	-29,77%
janeiro	5.489.793,68	-78,16%	9.190.389,34	-47,94%	67,41%
fevereiro	14.108.519,69	157,00%	12.276.203,63	33,58%	-12,99%
março	14.449.256,61	2,42%	20.241.047,97	64,88%	40,08%
abril	12.878.104,06	-10,87%	12.424.999,85	-38,61%	-3,52%
maio	14.049.794,50	9,10%	18.128.361,16	45,90%	29,03%
junho	14.384.812,31	2,38%	19.296.043,44	6,44%	34,14%
julho	13.680.365,84	-4,90%	17.991.451,06	-6,76%	31,51%
agosto	19.722.308,71	44,17%	17.104.826,07	-4,93%	-13,27%
setembro	9.983.093,24	-49,38%	16.725.591,03	-2,22%	67,54%
TOTAL	182.419.183,02		202.757.915,18		11,15%

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	12.296.940	-	12.326.294	4,32%	0,24%
novembro	11.899.955	-3,23%	11.975.240	-2,85%	0,63%
dezembro	12.637.770	6,20%	12.431.266	3,81%	-1,63%
janeiro	12.096.676	-4,28%	12.355.653	-0,61%	2,14%
fevereiro	11.006.787	-9,01%	11.174.666	-9,56%	1,53%
março	12.267.037	11,45%	12.032.255	7,67%	-1,91%
abril	11.894.990	-3,03%	11.979.123	-0,44%	0,71%
maio	12.007.895	0,95%	12.361.096	3,19%	2,94%
junho	11.864.578	-1,19%	10.806.675	-12,58%	-8,92%
julho	12.310.878	3,76%	12.234.290	13,21%	-0,62%
agosto	12.253.878	-0,46%	11.570.847	-5,42%	-5,57%
setembro	11.816.290	-3,57%	11.708.311	1,19%	-0,91%
TOTAL	144.353.674		142.955.716		-0,97%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
outubro	9.324.113,27	-	7.261.031,63	2,59%	-22,13%
novembro	9.188.520,25	-1,45%	7.095.573,74	-2,28%	-22,78%
dezembro	9.318.925,09	1,42%	7.363.083,41	3,77%	-20,99%
janeiro	7.758.164,97	-16,75%	7.329.166,71	-0,46%	-5,53%
fevereiro	7.920.282,57	2,09%	7.212.059,04	-1,60%	-8,94%
março	9.224.961,32	16,47%	7.601.474,75	5,40%	-17,60%
abril	8.749.920,05	-5,15%	8.258.749,35	8,65%	-5,61%
maio	7.917.830,93	-9,51%	8.588.023,81	3,99%	8,46%
junho	7.346.587,42	-7,21%	7.530.569,00	-12,31%	2,50%
julho	7.396.245,94	0,68%	8.505.400,54	12,94%	15,00%
agosto	7.213.322,14	-2,47%	7.878.831,64	-7,37%	9,23%
setembro	7.077.606,71	-1,88%	7.975.569,70	1,23%	12,69%
TOTAL	98.436.480,66		92.599.533,32		-5,93%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA 1 - RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	12,79	9,56	6,74	29,09
De 11 a 15	R\$/m³	2,25	1,70	1,17	5,12
De 16 a 20	R\$/m³	3,58	2,70	1,87	8,15
De 21 a 25	R\$/m³	4,91	3,68	2,56	11,15
De 26 a 30	R\$/m³	6,53	4,88	3,42	14,83
De 31 a 40	R\$/m³	8,49	6,35	4,46	19,30
De 41 a 50	R\$/m³	11,44	8,58	5,99	26,01
De 51 a 80	R\$/m³	14,35	10,77	7,53	32,65
De 81 a 100	R\$/m³	17,31	12,97	9,06	39,34
Acima de 100	R\$/m³	19,90	14,94	10,44	45,28

CATEGORIA 2 – RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	6,39	4,78	3,36	14,53
De 11 a 15	R\$/m³	1,69	1,28	0,87	3,84
De 16 a 20	R\$/m³	2,70	2,02	1,40	6,12
De 21 a 25	R\$/m³	4,91	3,68	2,56	11,15
De 26 a 30	R\$/m³	6,53	4,88	3,42	14,83
De 31 a 40	R\$/m³	8,49	6,35	4,46	19,30
De 41 a 50	R\$/m³	11,44	8,58	5,99	26,01
De 51 a 80	R\$/m³	14,35	10,77	7,53	32,65
De 81 a 100	R\$/m³	17,31	12,97	9,06	39,34
Acima de 100	R\$/m³	19,90	14,94	10,44	45,28

CATEGORIA 3 - COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL

			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	34,20	25,59	17,91	77,70
De 11 a 15	R\$/m³	4,41	3,29	2,31	10,01
De 16 a 20	R\$/m³	6,63	4,97	3,48	15,08
De 21 a 25	R\$/m³	8,59	6,44	4,50	19,53
De 26 a 30	R\$/m³	10,77	8,08	5,64	24,49
De 31 a 40	R\$/m³	13,15	9,86	6,89	29,90
De 41 a 50	R\$/m³	16,00	11,99	8,37	36,36
De 51 a 80	R\$/m³	18,66	14,01	9,79	42,46
De 81 a 100	R\$/m³	20,76	15,57	10,88	47,21
Acima de 100	R\$/m³	22,89	17,15	11,99	52,03

CATEGORIA 4 - INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	42,69	32,06	22,36	97,11
De 11 a 15	R\$/m³	5,71	4,28	3,00	12,99
De 16 a 20	R\$/m³	8,17	6,12	4,28	18,57
De 21 a 25	R\$/m³	10,48	7,85	5,50	23,83
De 26 a 30	R\$/m³	13,02	9,76	6,83	29,61
De 31 a 40	R\$/m³	16,17	12,13	8,47	36,77
De 41 a 50	R\$/m³	18,07	13,55	9,47	41,09
De 51 a 80	R\$/m³	21,09	15,81	11,06	47,96
De 81 a 100	R\$/m³	23,46	17,59	12,30	53,35
Acima de 100	R\$/m³	25,86	19,38	13,55	58,79

CATEGORIA 5 - PÚBLICA					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	42,69	32,06	22,36	97,11
De 11 a 15	R\$/m³	5,71	4,28	3,00	12,99
De 16 a 20	R\$/m³	8,17	6,12	4,28	18,57
De 21 a 25	R\$/m³	10,48	7,85	5,50	23,83
De 26 a 30	R\$/m³	13,02	9,76	6,83	29,61
De 31 a 40	R\$/m³	16,17	12,13	8,47	36,77
De 41 a 50	R\$/m³	18,07	13,55	9,47	41,09
De 51 a 80	R\$/m³	21,09	15,81	11,06	47,96
De 81 a 100	R\$/m³	23,46	17,59	12,30	53,35
Acima de 100	R\$/m³	25,86	19,38	13,55	58,79

CATEGORIA 6 - MISTA					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	23,57	17,64	12,39	53,60
De 11 a 15	R\$/m³	3,34	2,49	1,74	7,57
De 16 a 20	R\$/m³	5,11	3,84	2,68	11,63
De 21 a 25	R\$/m³	6,75	5,05	3,53	15,33
De 26 a 30	R\$/m³	8,65	6,49	4,54	19,68
De 31 a 40	R\$/m³	10,83	8,10	5,67	24,60
De 41 a 50	R\$/m³	13,71	10,28	7,20	31,19
De 51 a 80	R\$/m³	16,51	12,37	8,65	37,53
De 81 a 100	R\$/m³	19,03	14,28	9,98	43,29
Acima de 100	R\$/m³	21,40	16,05	11,21	48,66

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 12,79) = **R\$ 12,79**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 12,79) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,25 = R\$ 11,25) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,58 = R\$ 17,90) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,91 = R\$ 24,55)

Tarifa de Água = (R\$ 12,79 + 11,25 + R\$ 17,90 + R\$ 24,55) = **R\$ 66,49**

2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 9,56) = **R\$ 9,56**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 9,56) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,70 = R\$ 8,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,70 = R\$ 13,50) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,68 = R\$ 18,40)

Tarifa de Água = (R\$ 9,56 + R\$ 8,50 + R\$ 13,50 + R\$ 18,40) = **R\$ 49,96**

3) TARIFA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Tratamento de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 6,74) = **R\$ 6,74**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 6,74) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,17 = R\$ 5,85) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,87 = R\$ 9,35) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,56 = R\$ 12,80)

Tarifa de Água = (R\$ 6,74 + R\$ 5,85 + R\$ 9,35 + R\$ 12,80) = **R\$ 34,74**

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO + TRATAMENTO DE ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água, Tarifa de Esgoto e Tarifa Tratamento de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 12,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 9,56) + (Tratamento de Esgoto = R\$ 6,74)

Tarifa Total = (R\$ 12,79 + R\$ 9,56 + R\$ 6,74)

Tarifa Total = R\$ 29,09

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 66,49) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 49,96) + (Tratamento de Esgoto = R\$ 34,74)

Tarifa Total = (R\$ 66,49 + R\$ 49,96 + R\$ 34,74)

Tarifa Total = R\$ 151,19

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS
TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA 1.1		
FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR AVULSO		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - Categoria Residencial (R\$ / m ³)	44,89
2	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - Categoria Comercial (R\$ / m ³)	57,28
3	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - Categoria Industrial (R\$ / m ³)	69,72
4	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - Categoria Pública (R\$ / m ³)	59,19
5	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - Categoria Mista (R\$ / m ³)	51,09
6	Fornecimento de água tratada em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km - para abastecimento de piscina (R\$ / m ³)	50,63
7	Fornecimento de água de reuso para irrigação em caminhão DAERP 6m ³ até 15 km (R\$ / m ³)	22,28
8	Fornecimento de água de reuso para irrigação em veículo do interessado (R\$ / m ³)	5,86
9	Km rodado adicional acima de 15 Km (R\$ / km)	6,95
10	Fornecimento de água tratada em veículo do interessado (R\$ / m ³)	12,19
11	Despejo avulso de efluente domiciliar em estação de tratamento de esgoto (R\$ / m ³)	6,95

TABELA 1.2				
TARIFAS DE SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	SUB-ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS DE REDES	1.1	Extensão de rede de água DN 50 mm	59,55
		1.2	Extensão de rede de água DN 75 mm	74,44
		1.3	Extensão de rede de água DN 100 mm	93,05
		1.4	Extensão de rede de água DN 150 mm	116,31
		1.5	Extensão de rede de esgoto DN 150 mm	88,29
2	EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA	2.1	Em alvenaria com profundidade menor ou igual a 1,5 m	2.231,86
		2.2	Acréscimo de alvenaria com profundidade maior que 1,5 m	486,63

		2.3	Em PVC de acordo com a NBR - 7362, independente da profundidade	1.026,61
3	PAVIMENTAÇÃO	3.1	Abertura e reposição de pavimento	114,98
4	DERIVAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	4.1	Derivação de água até 3 m	236,12
		4.2	Derivação de água acima de 3 m, por metro adicional	51,33
		4.3	Derivação de esgoto até 3 m	375,74
		4.2	Derivação de esgoto acima de 3 m, por metro adicional	51,33
5	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.1	Ligação de água Ø¾" com até 3 m de extensão	355,21
		5.2	Ligação de água Ø¾" acima de 3 m, por metro adicional	51,33
6	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO	6.1	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrômetro Ø¾" Padrão DAERP	119,08
		6.2	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrômetro Ø1" Padrão DAERP	151,94
		6.3	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro Ø¾" Padrão DAERP em totem de alvenaria	738,43
		6.4	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro Ø1" Padrão DAERP em totem de alvenaria	771,28
		6.5	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro Ø¾" Padrão DAERP no piso	458,04
		6.6	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro Ø¾" Padrão DAERP em parede existente	469,06
		6.7	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrômetros de Ø¾" Padrão DAERP em totem	830,38
		6.8	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrômetros de Ø¾" Padrão DAERP em parede	518,36
7	LIGAÇÃO DE ESGOTO	7.1	Ligação de esgoto com até 3 m de extensão	252,96
		7.2	Derivação de esgoto acima de 3 m, por metro adicional	51,33
		7.3	Tê de inspeção de PVC	94,76
		7.4	Tubo de PVC rígido J.E.I DN 100 mm - NBR - 7362 (EB-644)	20,53
		7.5	Construção de Caixa de inspeção de esgoto padrão DAERP	633,08

8	INSTALAÇÃO DE NOVO RAMAL PREDIAL	8.1	Instalação de ramal predial de água e esgoto na mesma vala	2.667,83
		8.2	Instalação de ramal predial de água na calçada	491,34
		8.3	Instalação de ramal predial de água na rua	1.597,57
		8.4	Instalação de ramal predial de esgoto Ø 100 mm na calçada	729,19
		8.5	Instalação de ramal predial de esgoto Ø 100 mm na rua	2.274,06
9	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE HIDROMETRIA	9.1	Hidrômetro Ø¾" Qn 0,75 m³/h - Classe B	145,77
		9.2	Hidrômetro Ø¾" Qn 1,5 m³/h - Classe C	193,50
		9.3	Hidrômetro Ø¾" Qn 2,5 m³/h - Classe C	240,25
		9.4	Hidrômetro Ø1" Qn 3,5 m³/h - Classe C	311,42
		9.5	Hidrômetro Ø1½" Qn 10 m³/h - Classe C	1.539,93
		9.6	Hidrômetro Ø2" Qn 15 m³/h - Classe C	2.166,15
		9.7	Hidrômetro Ø¾" Q3 2,5 m³/h - Ultrassônico	1.921,68
		9.8	Hidrômetro Ø1" Q3 10 m³/h - Ultrassônico	2.163,80
		9.9	Hidrômetro Ø1½" Q3 16 m³/h - Ultrassônico	2.405,92
		9.10	Hidrômetro Ø2" Q3 40 m³/h - Ultrassônico	2.972,75
		9.11	Hidrômetro Ø3" Q3 63 m³/h - Ultrassônico	3.820,70
		9.12	Hidrômetro Ø4" Q3 100 m³/h - Ultrassônico	7.088,49
		9.13	Hidrômetro Ø6" Q3 250 m³/h - Ultrassônico	9.993,98
		9.14	Hidrômetro Ø8" Q3 400 m³/h - Ultrassônico	13.117,75
		9.15	Instalação de cavalete Ø¾"	197,11
		9.16	Instalação de cavalete Ø1"	451,70
		9.17	Instalação de cavalete Ø1½"	758,34
		9.18	Instalação de cavalete Ø2"	985,54
		9.20	Aferição de hidrômetro	90,13
		9.21	Instalação de hidrômetro	16,18
		9.22	Retirada de hidrômetro	16,18
		9.23	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão DAERP com arame	3,48

		9.24	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão DAERP em PVC	9,25
		9.25	Mão de obra para concerto de hidrômetro, cavalete e caixa padrão	20,80
10	CORTE E REESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	10.1	Corte por inadimplência no cavalete ou caixa padrão	38,76
		10.2	Corte por inadimplência na calçada	170,55
		10.3	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	46,22
		10.4	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	105,74
		10.5	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	46,22
		10.6	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	105,74
		10.7	Reestabelecimento de fornecimento na calçada	346,71
11	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	11.1	Desobstrução de ramal de esgoto com varão de aço (deslocamento até 15 km)	83,20
		11.2	Desobstrução de ramal de esgoto com caminhão hidro jato (deslocamento até 15 Km)	325,32
		11.3	Limpeza ou esgotamento de fossa residencial até 6 m³ (deslocamento até 15 km)	249,63
		11.4	Km rodado adicional acima de 15 Km de caminhão de desobstrução de esgoto, caminhão hidro jato, caminhão auto vácuo ou caminhão limpa fossa.	6,95
		11.5	Limpeza ou esgotamento de fossa comercial até 6 m³ (deslocamento até 15 km)	399,87
		11.6	Limpeza ou esgotamento de fossa industrial até 6 m³ (deslocamento até 15 km)	594,00
12	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	12.1	Limpeza de reservatório (até 1.000 litros)	173,36
		12.2	Limpeza de reservatório acima de 1.000 litros (para cada 1.000 litros ou fração acrescidos)	138,67

TABELA 1.3				
TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE				
ITEM	SERVIÇOS	SUB-ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	CERTIDÕES, CÓPIAS E OUTROS	1.1	Certidão para fins de habite-se por unidade habitacional	36,97
		1.2	Certidões de diretrizes, CETESB e abastecimento	36,97
		1.3	Outras certidões	13,87
		1.4	2ª via do recibo	3,00
		1.5	Fotocópias	0,70
		1.6	Análise de projeto-Empreendimentos até 500 unidades habitacionais	1.261,98
		1.7	Análise de projeto - Empreendimentos acima 500 unidades habitacionais	1.892,95
		1.8	Editais de Pregões, Concorrências Públicas e Tomadas de Preços (por folha)	0,70
		1.9	Cópias de Projetos e Plantas ref. a Concorrências Públicas e Tomadas de Preços	16,18
2	COMPLEMENTAÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURA	2.1	Água - Unidade habitacional com 1 dormitório	887,56
		2.2	Água - Unidade habitacional com 2 dormitórios	1.183,40
		2.3	Água - Unidade habitacional com 3 dormitórios	1.479,25
		2.4	Água - Unidade habitacional com 4 ou mais dormitórios	1.775,08
		2.5	Esgoto - Unidade habitacional com 1 dormitório	443,77
		2.6	Esgoto - Unidade habitacional com 2 dormitórios	591,69
		2.7	Esgoto - Unidade habitacional com 3 dormitórios	739,62
		2.8	Esgoto - Unidade habitacional com 4 ou mais dormitórios	887,56
		2.9	Água - Lote habitacional de até 250 m ²	1.183,40
		2.10	Água - Lote habitacional de 250,01 a 500 m ²	1.479,25
		2.11	Água - Lote habitacional > 500,01 m ²	1.775,08
		2.12	Esgoto - Lote habitacional de até 250 m ²	591,69
		2.13	Esgoto - Lote habitacional de 250,01 a 500 m ²	739,62

3	SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS	2.14	Esgoto - Lote habitacional > 500,01 m ²	887,56
		2.15	Reforço de infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função do adensamento de construção e verticalização de áreas	484,50
		3.1	Vistorias em reservatórios e estações elevatórias	501,77
		3.2	Vistoria técnica para recebimento e aceitação poços profundos com medição de vazão	399,25
		3.3	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	124,11
		3.4	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem para detecção de vazamento por solicitação do usuário	211,36
		3.5	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	124,11
		3.6	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidro sanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	248,18
		3.7	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	248,18
		3.8	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos	705,70
		3.9	Fiscalização e acompanhamento de execução de redes de água e esgoto para loteamentos (calculado sobre a área total de lotes do empreendimento)	0,42
		3.10	Visita improdutiva quando não for possível a execução de serviços	50,59

TABELA 1.4				
SERVIÇOS DE REPAROS DE DANOS EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO				
ITEM	SERVIÇOS	SUB-ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	REDES DE ÁGUA	1.1	Reparo em ramal de água passeio	713,99
		1.2	Reparo em rede de água de 50mm no passeio	752,71
		1.3	Reparo em rede de água de 75mm no passeio	850,87
2	REDES DE ESGOTO	2.1	Reparo em ramal de esgoto no passeio	1.097,87
		2.2	Reparo em rede de esgoto de 150mm no passeio	1.397,41

ANEXO V – RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Ribeirão Preto



População (2018)
694.534 hab



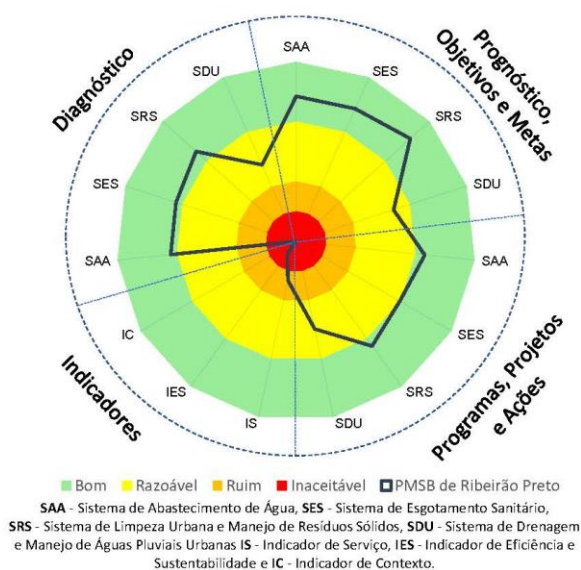
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei Complementar nº2794/2016



Horizonte do PMSB
2015 - 2034



Prazo máximo
para revisão
2025



Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 6 anos e 10 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: Há uma revisão do PMSB porém ainda não aprovada por ato do titular. O Plano deve abranger a análise e propor ações para todo o território do município, urbano e rural. Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos mananciais de abastecimento, como suas classes de uso e qualidade da água, adicionar informações da água bruta e final, identificar consumidores especiais, informações sobre estrutura tarifária, inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico características do esgoto bruto e tratado e identificação de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira e detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem, inserir na revisão o cadastramento de microdrenagem e informações sobre despesas de manutenção geral do sistema. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Maior precisão nos prazos, discriminar e detalhar cada um dos investimentos, especialmente para os sistemas de água e esgoto. Inserir na revisão os estudos e programas propostos quando forem realizados, por exemplo, o cadastro das redes e implantar os indicadores gerenciais. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.

ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR

